

Raimundo da Conceição Gomes Filho
gomesfilhos@yahoo.com.br

Tenente Coronel - Quadro de Oficiais da Polícia Militar

Airesmar Lopez Prado
aloprado1986@gmail.com

Tenente Coronel - Quadro de Oficiais da Polícia Militar

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197 – Caixa Postal 18 –
Capoeiruçu - CEP: 44300-000 - Cachoeira, BA



Revista Formadores
Caderno de Segurança Pública
Segurança Pública: Desafios e Oportunidades

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/ DENDEZEIROS E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR: UMA ANÁLISE DOS FATORES QUE DIFERENCIAM OS PROCESSOS FORMATIVOS [2009 A 2014]

RESUMO

O desenvolvimento de uma nação depende, em grande parte, da importância que se dá à educação. No caso do Brasil, essa importância cresceu nas últimas décadas, fato comprovado pelo aumento expressivo do número de indivíduos frequentando os bancos escolares. Todavia, isso ainda não propicia aos brasileiros a igualdade de condições proporcionada por uma educação de qualidade. A diferença existente entre o ensino praticado em escolas públicas e aquele praticado em escolas privadas ainda é muito evidente. Por isso, o tema qualidade do ensino tornou-se objeto de atenção dos mais variados segmentos da sociedade. O objeto de estudo deste trabalho é a qualidade do ensino do Colégio da Polícia Militar (CPM) da Bahia/Dendezeiros e do Colégio Militar de Salvador (CMS). O objetivo geral da pesquisa foi identificar os fatores da infraestrutura e do funcionamento das instituições de ensino estudadas que contribuíram para que os resultados obtidos no IDEB e no ENEM, pelos seus alunos, no período de 2009 a 2014, tenham sido discrepantes. Para alcançá-lo, buscou-se descrever o processo de seleção para o ingresso dos alunos em ambos os Colégios; comparar os critérios de seleção de professores, a forma remuneratória, o plano de carreira e a identificação com o ensino militar; analisar o regimento escolar com vistas à parte disciplinar do colégio e suas implicações no ensino-aprendizagem dos alunos; e, avaliar o desempenho, a qualidade da

PALAVRAS-CHAVE:

Qualidade do ensino. CPM. CMS. Ensino Militar. Educação.

GOMES FILHO, Raimundo da Conceição; PRADO, Airesmar Lopez. Colégio da Polícia Militar da Bahia/Dendezeiros e Colégio Militar de Salvador: uma análise dos fatores que diferenciam os processos formativos [2009 a 2014]. *Revista Formadores - Vivências e Estudos, Cachoeira - Bahia*, v. 10, n. 2, p. 100 - 144, jun. 2017.

administração e o método de ensino dos dois colégios, como organização militar de ensino. Como procedimento metodológico, empregou-se o estudo exploratório baseado nas pesquisas: bibliográfica, documental e de campo. Esta última utilizou como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada. A pesquisa permitiu concluir que o processo de seleção para ingresso dos alunos, a infraestrutura, a gestão administrativa, os critérios de seleção do quadro de professores, o projeto pedagógico, o modelo disciplinar são os fatores que diferenciam os processos formativos das duas instituições de ensino pesquisadas. Interpretação dos dados utilizando a psicometria.

1. INTRODUÇÃO

Não existe nação desenvolvida se não for dada prioridade à Educação como política de Estado, conforme se observa em países como os Estados Unidos, o Japão e a Coreia do Sul, dentre outros. No Brasil, mesmo tendo avançado bastante nas últimas décadas, a Educação ainda está longe de ser reconhecida como de qualidade (COSTA, 2013).

Nesse período, segundo Beisiegel (2006), pode-se dizer que realmente ocorreu uma escolarização da população brasileira, com um aumento significativo do número de indivíduos frequentando os bancos escolares. Entretanto, esta escolarização ainda está muito longe de propiciar aos brasileiros, na busca de oportunidades, a igualdade de condições proporcionada por uma Educação de qualidade, que visaria prepará-los para uma sociedade contemporânea extremamente competitiva.

Quando se fala em igualdade de condições na área de Educação, o primeiro fator de destaque é a diferença existente entre o ensino praticado em escolas públicas e aquele praticado em escolas privadas. Essa diferença é facilmente detectada quando se observam os índices de aprovação nas diversas instituições de ensino superior e/ou concursos públicos nos quais os alunos provenientes de escolas particulares quase sempre levam grande vantagem.

Por conseguinte, nos últimos anos, o tema qualidade do ensino deixou de ser um assunto exclusivo dos especialistas e profissionais da educação, para ganhar espaço no debate público. Tornou-se, desde então, objeto de atenção dos mais variados segmentos da sociedade, com notória presença nos meios de comunicação de massa. Ano após ano, novos dados estatísticos e resultados de exames nacionais e internacionais parecem sempre confirmar a crença numa queda constante e significativa no nível de desempenho dos alunos, reforçando a sensação de que as escolas públicas brasileiras não têm sido capazes de oferecer um ensino de qualidade à população que a elas ocorre.

Nesse contexto, as hipóteses por meio das quais os educadores tentam explicar e compreender as causas desse fenômeno são diversas. A qualidade do ensino é motivo de preocupação de toda a sociedade brasileira na atualidade.

Tenta-se esclarecer por que os jovens, após a conclusão dos estudos, não correspondem

às expectativas das demandas sociais do mercado de trabalho. Estas questões reforçam a necessidade de se avaliar constantemente a qualidade do ensino, e é nesse sentido que Beisiegel (2006) atribui, além desses motivos, “a situação de crise no funcionamento do ensino, em todos os níveis da escolaridade”.

Há décadas que os diagnósticos apontam para fatores como a má-formação dos professores e sua baixa remuneração; o abandono das escolas e a obsolescência das políticas públicas e dos métodos e procedimentos pedagógicos. Vez por outra, uma medida específica, como a progressão continuada, passa a ser identificada como a principal responsável pela baixa qualidade do ensino. Contudo, como em casos anteriores e análogos, é muito pouco provável que sua eventual supressão possa “restaurar” a alegada “qualidade perdida” (CARVALHO, 2007. p. 307).

Ante o exposto, esta pesquisa elegeu como tema de estudo a qualidade do ensino militar, tendo como objetos de análise o Colégio da Polícia Militar da Bahia/Dendezeiros e o Colégio Militar de Salvador.

O CPM/Dendezeiros, nos últimos anos, vem apresentando diversas mudanças no seu antigo sistema de funcionamento, a exemplo da existência de 2 diretores (1 Oficial da Polícia Militar da Bahia (PMBA) e 1 civil da Secretaria de Educação), a seleção do quadro de professores, a disciplina, o método de ensino, a administração escolar e principalmente o processo seletivo para o ingresso dos alunos.

Em contrapartida, o modelo adotado no Colégio Militar de Salvador se mantém no mesmo padrão não havendo, de modo mais expressivo, alteração dos fatores acima elencados na referida instituição de ensino.

Faz-se necessário, portanto, compreender como tal modalidade de educação – ensino militar – no nível fundamental e médio consegue obter, nos parâmetros estabelecidos pelos sistemas de avaliação nacional, bons resultados, verificando quais são os fatores que contribuem ou não para as notas obtidas. O sistema de avaliação nacional – para o nível de educação fundamental e médio – no Brasil é definido pelo Ministério da Educação. Os exames que medem esses resultados são: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), respectivamente.

Cabe destacar que o IDEB foi desenvolvido para ser um indicador que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados com dados sobre rendimento escolar, e que o ENEM avalia o desempenho do estudante ao fim da educação básica, tendo substituído o Vestibular, na maioria das instituições públicas, a partir de 2009, como forma de ingresso no ensino superior (BRASIL. MEC, 2015).

O Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros, ao longo dos 58 anos de sua criação, sempre obteve posição de destaque no ensino da rede estadual de Educação da Bahia. É cediço que até a década de 1990 os padrões do Colégio eram comparados com outras escolas da federação, principalmente com o Colégio Militar de Salvador (CMS), além do Instituto Federal da Bahia (IFBA). Ressalte-se também que o ensino se igualava ao das melhores escolas particulares de Salvador. Os alunos do CPM/Dendezeiros, à época, competiam em pé de igualdade com os alunos dos melhores Colégios

de Salvador, nos diversos exames vestibulares e técnicos existentes, com índices altíssimos de aprovação em diferentes áreas do saber (NOVAIS, 2015).

Com o passar dos anos, ocorreram mudanças que influenciaram na qualidade do ensino, fato este que fez com que o CPM/Dendezeiros, apesar de ainda possuir destaque na rede estadual, ficasse distante de muitas instituições de ensino da rede particular e federal e, principalmente, do Colégio Militar de Salvador¹.

Assim sendo, o tema é relevante, além de extremamente atual. Espera-se que essa análise possa contribuir para que haja uma reflexão em relação aos diferentes fatores que influenciam nos resultados das avaliações, podendo ser identificados pontos de melhorias e soluções para implementação nas gestões das duas instituições.

A relevância científica deste trabalho para a Polícia Militar da Bahia decorre da possibilidade de se aprofundar o conhecimento sobre o sistema de ensino militar e de acrescentar mais uma discussão sobre um assunto cuja literatura disponível é escassa. Desse modo, esta pesquisa parte da seguinte questão de investigação: Quais os fatores que diferenciam os processos formativos do Colégio Militar de Salvador e do Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros?

Admite-se a hipótese de que o processo de seleção para ingresso dos alunos, a infraestrutura, a gestão administrativa, os critérios de seleção do quadro de professores, o projeto pedagógico e o modelo disciplinar são os fatores que diferenciam os processos formativos.

Assim, o objetivo geral deste estudo é identificar os fatores que diferenciam os processos formativos das instituições de ensino estudadas e que impactaram nos resultados obtidos no IDEB e no ENEM no período de 2009 a 2014. Para alcançá-lo, foram delineados os seguintes objetivos específicos: descrever o processo de seleção para o ingresso dos alunos em ambos os Colégios; comparar os critérios de seleção, a forma remuneratória, o plano de carreira e a identificação com o ensino militar dos professores; analisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) ou similar, bem como os regimentos internos, com vistas à parte disciplinar do colégio e suas implicações no ensino-aprendizagem dos alunos; avaliar o padrão da gestão administrativa; e comparar os resultados do IDEB e ENEM no período compreendido entre 2009 e 2014.

Quanto à estrutura, além desta introdução, o presente trabalho se constitui em mais quatro capítulos. O segundo capítulo apresenta a revisão bibliográfica, que versa sobre o sistema de educação escolar no Brasil, que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) compõe-se de: I. Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e II. Educação superior. Nessa pesquisa, tratou-se somente do ensino fundamental e médio. Ainda nessa seção foi dado um enfoque na educação militar.

No terceiro capítulo, descreveu-se o desenho metodológico do trabalho, buscando apresentar as tipologias e métodos de pesquisa utilizados, bem como a abordagem da análise e os instrumentos de coleta de dados.

No quarto capítulo, são apresentados os resultados obtidos neste estudo multicase. Inicialmente, realizou-se a caracterização das instituições estudadas. A seguir foram analisados, de forma

¹ De 2009 a 2014 há, no mínimo, 100 pontos de diferença entre a nota do CPM e CMS, no ENEM.

comparativa, os seguintes fatores: infraestrutura e gestão administrativa, corpo docente, ingresso do corpo discente, modelo disciplinar e projeto político pedagógico [ou similar]. Além disso, desenvolveu-se a análise sobre os fatores determinantes para o bom desempenho do CPM/CMS no ENEM e IDEB na percepção dos professores.

Por fim, no quinto e último capítulo, são apresentadas as considerações finais deste estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, inicialmente, faz-se uma breve digressão sobre o cenário educacional brasileiro, tomando-se como marco teórico o advento da Constituição Federal de 1988, descrevendo-se os sistemas adotados em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Em seguida, discorre-se sobre a educação militar de um modo geral e, especificamente, sobre o Sistema Colégio Militar do Brasil e os Colégios da Polícia Militar.

2.1 CENÁRIO EDUCACIONAL BRASILEIRO

O Brasil vive uma situação bastante particular no campo da educação e isso tem a ver com a forma como o país se encontra atualmente no ponto de vista econômico. Nos últimos anos, houve um reposicionamento dos conceitos de estratégias de desenvolvimento econômico, acompanhado de mudanças no cenário internacional, bastante importantes. Tudo isso acabou por colocar alguns países em uma posição de emergentes, portanto, como plataformas internacionais de investimento, e o Brasil está entre estes.

Isso movimenta todo o setor produtivo que começa a criar demandas adicionais internas e toda a infraestrutura fica tensionada. A educação está no meio disso que se chama criação da infraestrutura, ou das condições facilitadoras do processo de acumulação de riqueza; então, ela é tensionada também junto com as demais áreas da economia, só que com um passivo histórico muito grande (não houve investimento em patamares adequados nas últimas décadas, há problemas estruturais de longa data que não são facilmente solucionados).

O direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil, este direito foi reconhecido na Constituição Federal de 1988. Antes disso, o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros e o ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam prover o ensino privado. Durante a Constituinte de 1988, as responsabilidades do Estado foram repensadas e a educação fundamental passou a ser seu dever, expresso em seu artigo 205 da seguinte forma:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada

com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 94).

O Brasil participou da Conferência Mundial de Educação para Todos [Jomtien, Tailândia, 1990], convocada pela Unesco, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Banco Mundial, em que se estabeleceu, entre outros objetivos, “satisfazer as necessidades básicas da aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos” (UNICEF BRASIL, 1990, p. 1).

Os instrumentos legais que entraram em vigor, posteriormente, sistematizam e planejam a educação nacional com o objetivo de ampliar o acesso, estabelecer metas, padrões e prazos a serem alcançados em prol da melhoria da qualidade do ensino, como forma de diminuir as desigualdades, as injustiças e a exclusão social.

Assim, considerando o quadro educacional da época e os compromissos assumidos internacionalmente, foi concebido o Plano Decenal de Educação para todos (1993-2003), como:

[...] um conjunto de diretrizes políticas em contínuo processo de negociação, voltado para a recuperação da escola fundamental, a partir do compromisso com a equidade e com o incremento da qualidade, como também com a constante avaliação dos sistemas escolares, visando ao seu contínuo aprimoramento (BRASIL, 2000, p. 15).

A partir de 1995, foram criados instrumentos que viabilizaram o cumprimento e até a superação das metas definidas pelo Plano Decenal, dentre eles a Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, que explicitou as responsabilidades educacionais da União, Estados e Municípios e instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), tornando a universalização do ensino obrigatório, de fato, prioridade absoluta da política educacional (BRASIL, 2000, p. 11).

Desse modo, as ações dos gestores escolares no território nacional encontraram amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, que estabelece no §1º do art. 1º: “Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (BRASIL, 1996). Este pressuposto legal valoriza a instituição escola como o principal espaço para ocorrência da aprendizagem, embora não seja exclusivo, pois no seu art. 2º preconiza a educação como um dever da família e do Estado.

Segundo Cury (2003, p. 20), a LDBEN provocou uma mudança de concepção, ou seja, fez com que “a noção de igualdade e cidadania” cedesse “espaço para a noção de equidade e de idiosincrasia²”. Essa lei vem consolidando e ampliando o dever do poder público para com a educação em geral e, em particular, com a educação básica, ao estabelecer que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo (art. 5º) e ao efetivar o dever do Estado com a educação pública mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio (art. 4º), alterações incluídas pela Lei nº 12.796/2013.

A educação escolar, conforme estabelece o art. 21 da LDBEN, é composta de educação básica

2 Característica comportamental peculiar a um grupo ou a uma pessoa.

(formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e da educação superior (BRASIL, 1996). A referida lei também dispõe, em seu art. 22, que a educação básica tem por finalidade: “Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, p. 7).

No que diz respeito aos currículos, o Art. 210, da Constituição Federal Brasileira, determina que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, p. 83). A nova LDBEN, por seu turno, estabelece em seu art. 26 que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996, p. 9).

A referida lei estabelece também, em seu art. 27, que os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I - A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II - Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III - Orientação para o trabalho;
- IV - Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais (BRASIL, 1996, p. 10).

As orientações gerais sobre o Ensino Fundamental de nove anos do Ministério da Educação sugerem que o ensino fundamental seja mencionado como anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (do 6º ao 9º ano) “com o objetivo de garantir uma nomenclatura comum às múltiplas possibilidades de organização desse nível de ensino” (BRASIL, 2004, p. 17).

Existe também o ensino médio que abrange o 1º, 2º e 3º ano. Este trabalho, especificamente, aborda o que se chama de fundamental II (do 6º ao 9º ano), e o chamado ensino médio.

Com relação à jornada, a LDBEN trouxe em seu artigo 34 um indicativo para efetivação da escola de jornada ampliada, quando dispôs que: “A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996, p. 18). E, ainda, acrescentou em seu §2º, que “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996, p. 18).

[Também é digno de nota o art. 87, quando a LDBEN institui nas Disposições Transitórias, a “Década da Educação”, determinando em seu §5º, que “Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino.

Os Sistemas de Avaliação previstos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a validação da qualidade escolar passam pela construção do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

O Enem também é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos (ProUni). Além disso, cerca de 500 universidades já usam o resultado do exame como critério de seleção para o ingresso no ensino superior, seja complementando ou substituindo o vestibular (BRASIL. MEC, 2015).

A cada edição, o MEC tenta aprimorar o recorte dos dados apresentados, modificando seus critérios para a formação do *ranking* (TERRA, 2015). Contudo, seu uso vem sendo criticado por diferentes pesquisadores da área. O Ministério da Educação, por exemplo, já declarou que o exame é insuficiente como instrumento de avaliação das instituições escolares, contudo a forma de divulgação dos resultados [anualmente, o Ministério da Educação divulga o resultado, por escola, do Enem] estimula a criação de *rankings* das melhores e piores escolas - o que resulta em uma política de responsabilização escolar (OUCHANA, 2015).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), por sua vez, foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2007, reunindo “em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações”. Esse índice “agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas” (INEP, 2011b, p. 1).

Como assinala Fernandes (2007), trata-se de um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho obtido em dois exames padronizados [Prova Brasil ou Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB)], pelos estudantes, ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio), com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

A Prova Brasil foi criada em 2005 e, como o SAEB, é bienal e avalia as habilidades em Língua Portuguesa (foco em leitura) e Matemática (foco na resolução de problemas). Também avalia, de forma quase universal, estudantes de ensino fundamental, do 5º e 9º ano (4ª e 8ª séries) do ensino fundamental de escolas públicas. O SAEB, por seu turno, avalia, por amostragem, estudantes das redes pública e privada, do 5º e 9º ano (4ª e 8ª séries) do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio (PRADIME, 2015). “Estudos e análises sobre qualidade educacional raramente combinam as informações produzidas por esses dois tipos de indicadores, ainda que a complementaridade entre elas seja evidente” (FERNANDES, 2007, p. 7). Como afirma o Pradime³ (2015, p. 1):

O mérito da combinação dos conceitos aprendizagem-fluxo presente no IDEB é o de equilibrar duas importantes dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema. As notas do Ideb vão de zero a dez.

Nessa perspectiva, o IDEB foi desenvolvido para funcionar como um indicador capaz de sintetizar informações de desempenho em exames padronizados, com informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino),

monitorando o sistema de ensino do País. No que se refere a diagnóstico e norteamento de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, sua importância está em: detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance quanto ao rendimento e proficiência, já que seus resultados são divulgados por escola e rede de ensino; e monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino (INEP, 2011c). Segundo o Inep (2011d, p. 1):

O Ideb também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do PDE para a educação básica. O Plano de Desenvolvimento da Educação estabelece, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

Vale mencionar que o IDEB de 2013 mostra que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 pontos. O IDEB nacional, nessa etapa, ficou em 5,2, enquanto em 2011 havia sido de 5,0. O índice é obtido pelas notas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e pela taxa média de aprovação percentual (BRASIL, 2015).

Os dados também apontam que das 30 melhores escolas públicas do país, 10 são militares, cujas características principais são os processos rigorosos de montagem de aulas, de planejamento do ano letivo, seleção para ingresso, avaliações, apoio pedagógico e disciplina rígida (NASSIF, 2013).

Nessa linha, além de doze colégios militares e uma fundação, que no Sistema de Ensino do Exército mantém regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a atividade preparatória para a carreira militar, existem hoje outras instituições também atuando no âmbito do ensino castrense, tais como as Academias e Institutos das Forças Armadas e de Forças Auxiliares (Academia Militar das Agulhas Negras, Instituto Militar de Engenharia, Instituto Tecnológico da Aeronáutica, Academia da Força Aérea, Escola Naval e Academias de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Quanto aos colégios militares dos Estados e do Distrito Federal, estes integram os respectivos sistemas de ensino civil (SANTANA, 2014).

Nesse contexto, cabe ressaltar que o ensino militar, conforme o art. 83 da LDBEN, é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos⁴, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

A seguir, é apresentado um destaque para o cenário da educação militar, dado que este trabalho trata apenas do ensino militar.

2.2 CENÁRIO EDUCACIONAL MILITAR

⁴ Entende-se por estudos equivalentes aqueles realizados no mesmo nível e com o mesmo valor formativo, em que pesem as diversidades ou sistemas de ensino (civil ou militar) nos quais foram produzidos (BRASIL, 1998 apud SANTANA, 2014, p. 36).

O modelo educacional dos colégios militares obedece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), principal referência que estabelece os princípios e as finalidades da educação no País (BRASIL, 1996) e subordinam-se às normas e prescrições das respectivas Forças Militares.

De acordo com a LDBEN, todos os estabelecimentos de ensino do País devem possuir uma proposta pedagógica própria, verdadeira síntese dos objetivos e da orientação que imprimem à ação educacional. Nessa perspectiva, entre outras características, a proposta pedagógica dos colégios militares prioriza princípios e práticas de um ensino moderno e atual (BRASIL, 1996).

Tais colégios têm como meta levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades, à autorrealização, à qualificação para o trabalho e prepará-los para a vida como cidadãos, educados conforme os valores, costumes e tradições da organização. Nogueira (2014, p. 39) corrobora esta afirmação quando diz que:

A educação militar exerce a função de preparar seus alunos, tanto para as carreiras militares, quando para o exercício nas diversas profissões e funções públicas civis, sempre transmitindo e preservando os valores éticos, históricos e culturais da Instituição.

Assim, o ensino militar, conforme definição de Lima e Paixão (2008, p. 41), consiste em uma “metodologia de ensino, caracterizada por um processo de gestão baseado em preceitos e valores militares”.

Embora não sejam princípios exclusivos das forças militares, nesse tipo de instituição de ensino, a hierarquia e a disciplina são, decerto, potencializados numa acepção peculiar. Tais princípios, referidos nos artigos 42 e 142 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), congregam valores basilares das forças militares, sejam federais, sejam estaduais (SANTANA, 2014).

2.2.1 O Sistema Colégio Militar do Brasil

A educação escolar nos Colégios Militares brasileiros, normalmente associada a um ensino de qualidade e excelência, iniciou com o Brasil Império, trazendo influências fortes do positivismo francês, sendo que o primeiro Colégio desse tipo foi fundado em 1888, na cidade do Rio de Janeiro. No princípio, essas instituições foram criadas para amparar os filhos de militares mortos em combate e eram administradas integralmente pelo Exército Brasileiro, atendendo exclusivamente aos filhos de seus militares (BRASIL, 2014).

Conforme o mencionado autor, no decorrer dos anos, esses Colégios, com estruturas muito diferentes das demais escolas regulares do país, apresentaram um desempenho acadêmico superior ao da maioria das escolas públicas brasileiras. Apesar de adotarem sistemas de seleção independentes, todos eles possuem a disciplina e a hierarquia como princípios basilares para a sua proposta educacional, dentro de uma doutrina de ensino baseada na filosofia do Exército Brasileiro. Assim, todos os Colégios Militares buscam adequar os conteúdos educacionais também aos preceitos militares, como se verá a seguir.

O Sistema de Ensino do Exército foi instituído pela Lei n.º 9.786/1999; possui características

próprias e “[...] compreende as atividades de educação, de instrução e de pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com tais incumbências, e participa do desenvolvimento de atividades culturais” (BRASIL, 1999, p. 1). O artigo 7º da referida lei prevê:

Art. 7º - O Sistema de Ensino do Exército mantém, de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, por intermédio dos Colégios Militares, na forma da legislação federal pertinente, ressalvadas suas peculiaridades.

§ 1º O ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio a que se refere o caput poderá ser ministrado com a colaboração de outros Ministérios, Governos estaduais e municipais, além de entidades privadas.

§ 2º Os Colégios Militares mantêm regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a sua atividade preparatória para a carreira militar (BRASIL, 1999, p. 2).

O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) do Exército Brasileiro é formado por 12 Colégios Militares⁵, que oferecem o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e o ensino médio. Esses estabelecimentos de ensino, localizados em vários Estados do Brasil, propiciam educação de alta qualidade a aproximadamente 15 mil jovens (BRASIL, 2015).

O Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), antigo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), que foi criado em 1970, tem por objetivo “conduzir, no âmbito do Exército, as atividades relativas aos assuntos culturais, educação física e desporto, ao ensino e à pesquisa, e ao desenvolvimento na área de doutrina e pessoal” (SILVA; VILAS BOAS; OLIVEIRA, 2010, p. 2).

A Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) foi criada em 1973, passando a ser denominada, por meio do Decreto Presidencial nº 7809/2012, Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), e tem como missão institucional planejar, coordenar, controlar e supervisionar a condução da educação preparatória e assistencial e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos Colégios Militares (CM), bem como estabelecer a ligação técnica com as organizações de ensino que lhe forem determinadas, para essas atividades (BRASIL, 2006). O Diretor da DEPA atualmente é um General de Brigada do Exército Brasileiro.

A Portaria n.º 616, de 06 de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da DEPA (R-15), determina, em seu art. 6º, como uma de suas competências, que deve exercer ação de comando sobre todos os Estabelecimentos de Ensino subordinados (CM), além de: cumprir e fazer cumprir os preceitos estabelecidos pelo R-69 e pelo Regimento Interno dos Colégios Militares; planejar, coordenar e controlar a condução da educação básica e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino subordinados e no vinculado, em consonância

⁵ Colégio Militar do Rio de Janeiro, Colégio Militar de Porto Alegre, Colégio Militar de Fortaleza, Colégio Militar de Manaus, Colégio Militar de Brasília, Colégio Militar de Recife, Colégio Militar de Salvador, Colégio Militar de Belo Horizonte, Colégio Militar de Curitiba, Colégio Militar de Juiz de Fora, Colégio Militar de Campo Grande e Colégio Militar de Santa Maria.

com a LDBEN, o R-69 e o Estatuto da Fundação Osório (BRASIL, 2006).

O art. 75 do R-69 (2008) expressa que o regime disciplinar dos CM é de natureza educativa, que visa à educação integral do aluno e que se fundamenta nos padrões éticos da sociedade brasileira e nos valores do Exército Brasileiro, informando, em seu parágrafo único, que a aplicação do regime disciplinar que trata este artigo está especificada no RI/CM (BRASIL, 2011).

O art. 76 do R-69/2008 determina que os clubes, grêmios e outras organizações de interesse do CM devem promover atividades sociais, recreativas, literárias, cívicas, científicas e desportivas, para a formação integral do cidadão e para despertar vocação à carreira militar (BRASIL, 2008).

O Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM), por seu turno, com aprovação e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece em seu art. 1º, que os CM são Estabelecimentos de Ensino (EE) que ministram o ensino regular no nível básico nas modalidades fundamental (do 6º ao 9º ano) e médio, subordinando-se diretamente à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), órgão integrante do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de acordo com os incisos II, III e IV do Art. 3º da Portaria do Comandante do Exército no 615, de 6 de setembro de 2006 (R-152) (BRASIL, 2010).

Conforme determinado no Art. 2º desse mesmo Regimento, os CM, identificados como participantes de um subsistema de ensino do Sistema de Ensino do Exército (Sistema Colégio Militar do Brasil - SCMB), devem funcionar pautando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da camaradagem, englobados pelos valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro (BRASIL, 2010).

O RI/CM/2010 ainda estabelece em seu Art. 58 que os CM poderão programar jornadas completas com a finalidade de cumprir, em melhores condições, a grade curricular de cada ano (ensino religioso, aulas de laboratório, de Educação Física e de idioma, e outras), executar a recuperação diagnóstica e funcionar “cursinhos” de preparação às escolas militares e ao vestibular, conjugando as atividades que requeiram a ocupação de salas de aula com aquelas que exijam instalações específicas (BRASIL, 2010).

Além dos trabalhos escolares, o art. 59 do RI/CM/2010 determina que os CM poderão programar, sem prejuízo da carga horária curricular, atividades diretamente vinculadas à consecução dos objetivos de ensino, os quais visam à formação integral do aluno (formaturas; solenidades; competições desportivas; cerimônias cívicas, religiosas ou sociais; reuniões, visitas, excursões e campanhas relacionadas com práticas educativas) (BRASIL, 2010).

As Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), que constam no anexo do RI/CM, têm como uma das suas finalidades “especificar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério em sua aplicação em todos os CM” (BRASIL, 2010, p. 1). As NRRD estabelecem dentre outras considerações gerais, que:

Em consequência, todos, por intermédio de atos e atitudes, devem cercar-se do maior cuidado na aplicação dos dispositivos regulamentares, sem perder de vista que o objetivo fundamental do ensino é “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elementos de autorrealização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania”. - As normas disciplinares devem ser encaradas como mais um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não

sendo toleráveis na sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam ou deformam, nem a benevolência paternalista, que as comprometam ou degeneram.

As vagas disponibilizadas para matrícula nos CM são fixadas em função da capacidade física e dos recursos humanos e materiais de cada unidade. Quanto ao ingresso, este se dá de duas formas: por concurso público e por amparo regulamentar.

O ingresso por amparo, pormenorizado no artigo 52, do R- 69 (BRASIL, 2008), destina-se a atender os dependentes de militares, que sofrem os reflexos das obrigações profissionais dos pais em razão das peculiaridades da carreira (BRASIL, 2015). Assim, o amparo regulamentar preserva o caráter assistencial do ensino militar dos CM.

O concurso público anual disponibiliza um percentual de vagas a ser preenchido mediante processo seletivo, tendo como uma de suas etapas um exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório. Os concursos são realizados para o 6º ano do ensino fundamental e para a 1ª série do ensino médio. A cada ano, concorrem, em média, 22 mil candidatos, entre dependentes de militares e civis (BRASIL, 2015).

2.2.2 Modelo de ensino adotado pelos Colégios da Polícia Militar

Diferentemente do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, cuja legislação estabelece o Sistema Colégio Militar do Brasil, a maioria das PM ainda não dispõe de uma legislação específica.

Pode-se afirmar que apenas a Polícia Militar de Alagoas (PMAL) se antecipou a esta questão, buscando adequar sua legislação de ensino ao novo ordenamento jurídico. Importa salientar que a nova LDB foi gestada ao longo de 9 anos. Percebe-se que a PMAL estava alinhada às mudanças advindas, pois, por meio da Lei n.º 5.332, de 10 de abril de 1992, instituiu o seu sistema de ensino que, posteriormente, foi alterado mediante a edição da Lei n.º 5.712, de 10 de julho de 1995, e da Lei n.º 5.884, de 2 de dezembro de 1996 (ALAGOAS, 1992).

O Exército Brasileiro, logo após a promulgação da LDB, em 1996, tratou de elaborar sua lei de ensino, a fim de regulamentar o seu sistema de ensino. Precisamente, em 8 de fevereiro de 1999, foi promulgada a Lei n.º 9.786, com base no Art. 83, definindo, em um único instrumento, a estrutura e o funcionamento do ensino da instituição, com vistas a qualificar seus recursos humanos para assunção dos cargos e o exercício de diversas funções, mantendo, inclusive, a educação básica, a fim de adequar toda estrutura de ensino à nova ordem.

Infere-se do exposto a letargia das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal, em adequar suas respectivas legislações aos novos preceitos legais vigentes no país, buscando, de imediato, a regulamentação de suas legislações de ensino, como se assinala:

Quanto às demais unidades da federação que também possuem quadros de servidores militares para a administração pública (Estados e Distrito Federal), a matéria prevista no art. 83 da LDB ainda não foi normatizada, exceto em Alagoas, São Paulo e Minas Gerais, motivo pelo qual a maioria das solicitações de equivalência ainda é analisada caso a caso (SANTANA, 2014, p. 36).

A leniência das PM tem sustentação no fato de que, até a Constituição de 88, o Exército Brasileiro tinha um controle do ensino das Polícias Militares, consolidado por meio da Emenda Constitucional nº 001, de 17 de outubro de 1969, a qual estabelecia, na alínea “v” do inciso “XVII” do artigo 8º, o seguinte:

Art. 8º - Compete à União: XVII - legislar sobre: [...]v - organização, efetivos, *instrução*, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização (BRASIL, 1969, p. 4).

Em 2 de julho de 1969, foi publicado o Decreto-Lei Federal nº 667, que atribuiu à Inspeção-Geral das Polícias Militares (IGPM) a competência de proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico, bem como baixar normas e diretrizes para a fiscalização da instrução das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, consoante capítulo VI, alíneas “b”, “c” e “d” do artigo 21, do mencionado decreto:

Compete ao Estado-Maior do Exército, através da Inspeção-Geral das Polícias Militares: [...] b) Promover as inspeções das Polícias Militares tendo em vista o fiel cumprimento das prescrições deste decreto-lei;c) Proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico das Polícias Militares. d) Baixar as normas e diretrizes para a fiscalização das Polícias Militares.

Com o processo de abertura política, em 1988, o país passou a ter nova Constituição que, dentre as inovações, excluiu o termo “instrução” existente no texto anterior, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre: XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...] Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX - educação, cultura, ensino e desporto (BRASIL, 1988, pp. 11-12).

Por sua vez, o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 atribuiu competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para organizarem, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino. Esse regramento legal fez com que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares tivessem o ensino e a instrução desvinculados da União, o que equivale dizer que a Inspeção-Geral das Polícias Militares deixou de traçar as diretrizes para tal área.

Nesse enfoque, ratifica-se o ponto de vista do General Gleuber Vieira (2002 *apud* PRADO; GOMES; ALCÂNTARA, 2002), Comandante do Exército, em entrevista exclusiva concedida ao Jornal “O Estado de São Paulo”, na qual apontou como causas da insegurança a ausência do Estado e a falta de vontade política de governadores em exercer a autoridade e, especificamente, no que diz respeito à nossa matéria, deu a seguinte dimensão:

Na Constituição de 1967, o Exército tinha ampla competência para controle e supervisão de maior parte das atividades das PM. A obrigação era do então Ministério do Exército, de controlar efetivos, organização, armamento, *instrução*, por meio da Inspeção-Geral das Polícias Militares (IGPM). A Constituição de 1988 tirou a supervisão da instrução, mas não definiu a quem competia exercer os controles. No momento, temos aí uma área de sombra. Não se pode dizer que o Exército lavou as mãos. Eu diria que lavaram as nossas mãos. A Constituição de 1988 nos retirou o controle e quem retirou que diga quem assume a responsabilidade (VIEIRA, 2002 *apud* PRADO; GOMES; ALCÂNTARA, 2002, p. 1).

Como afirma acima o indigitado general, quando se refere ao ensino, as Polícias Militares viveram uma área de sombra após a promulgação da Constituição de 1988, pois até aquela data todas

as diretrizes concernentes à legislação de ensino eram definidas e controladas pelo Exército Brasileiro.

Assim, por falta de uma legislação criando o sistema de ensino da Polícia Militar da Bahia e inserindo no seu bojo a educação básica, o Colégio da Polícia Militar está atrelado ao sistema do ensino civil (SANTANA, 2014), mesmo tendo sua situação jurídica de estabelecimento militar de ensino fundamental e médio. Convém destacar, analogicamente, o Parecer da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 004/2012, aprovado em 26/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 22/3/2012, Seção 1, p. 8, cujo Relator foi o Conselheiro Francisco Aparecido Cordão:

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, responde-se ao Comando da Aeronáutica/ Terceiro Comando Aéreo Regional (COMAER), no sentido de que o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), como colégio vinculado ao sistema de ensino da Aeronáutica, regulado pela Lei n.º 12.464/2011, nos termos do art. 83 da Lei n.º 9.394/96, é regido por lei específica e subordinado ao sistema de ensino da Aeronáutica. Neste sentido, reafirma-se a conclusão do Parecer CFE n.º 829/81, quanto à subordinação do Colégio Brigadeiro Newton Braga ao sistema de ensino da Aeronáutica, “não porque ministre ensino militar, mas pela sua condição jurídica de estabelecimento militar de Ensino Médio (CNE, 2012, p. 8).

Nesse sentido, caso houvesse a aprovação da lei de ensino da PMBA e nela fosse inserida a educação básica, a subordinação sairia da esfera da Secretaria de Educação para a PMBA, por ser um estabelecimento militar de ensino.

A estrutura do ensino da Polícia Militar da Bahia está contida na sua Lei de Organização Básica, n.º 13.201, de 9 de dezembro de 2014, que reorganiza a Instituição, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências (BAHIA, 2014). No seu artigo 6º, inciso VII, alínea “d”, a referida lei define o Instituto de Ensino e Pesquisa como Órgão de Direção Setorial responsável por todo o planejamento do ensino na Polícia Militar. O artigo 36 da referida Lei traz a seguinte redação:

Art. 36 - O Instituto de Ensino e Pesquisa tem por finalidade planejar, dirigir, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades de ensino, pesquisa e cultura da Polícia Militar, emitindo diretrizes educacionais para as organizações a ele tecnicamente subordinadas (BAHIA, 2014, p.12).

Dentre os Órgãos de Execução do Ensino subordinados ao Instituto de Ensino e Pesquisa, estão inseridos os Colégios da Polícia Militar da Bahia, conforme se observa na legislação acima indicada, alínea “c”, inciso VIII do Art. 6º.

Art. 6º – A Polícia Militar tem a seguinte estrutura básica. VIII – Órgãos de Execução do Ensino: a) Academia de Polícia Militar; b) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças Policiais Militares: 1. Batalhões de Ensino, Instrução e Capacitação; c) Colégios da Polícia Militar.

O mesmo instrumento norteador da organização do ensino na PMBA, em seu artigo 41, estabelece que os Colégios da Polícia Militar têm por finalidade planejar, estabelecer e executar as atividades necessárias para a oferta educação básica em nível fundamental e médio, atendendo ao disposto na legislação vigente (BAHIA, 2014, p.12).

No âmbito do Instituto de Ensino e Pesquisa da PMBA, foi criada, através das Leis de Organização Básica da PMBA n.º 9.848, de 29 de fevereiro de 2005, e da Lei n.º 10.215, de 26 de junho de 2006, a Coordenadoria de Colégios da Polícia Militar (CCPM), atualmente denominada Coordenação

de Controle dos Colégios da Polícia Militar (CCCPM), que tem, dentre as finalidades, exercer a supervisão, organização e controle de toda a atividade prevista no planejamento pedagógico da Rede CPM, além de suas atividades administrativas (SUPL/LJNG, 2013).

Inicialmente, o cargo de Coordenador do CCPM era privativo de Coronel da PM, último posto da Corporação, conforme estabelecia o SUPL/LJNG nº 029, de 12 de dezembro de 2006.

É significativo destacar as diretrizes relativas ao ensino e à instrução estabelecidas na PMBA, por meio das Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), editadas anualmente pelo Instituto de Ensino, aprovadas e publicadas pelo Comando-Geral, fixando a política de ensino e instrução da Corporação, com a finalidade de orientar o planejamento, a conduta e o desenvolvimento da educação na PMBA, regulando a sua organização, por intermédio da coordenação e supervisão dos eventos educacionais, desenvolvidos pelas Unidades de Execução do Ensino (PMBA, 2015, p. 2).

Atualmente, a Polícia Militar da Bahia conta com uma rede de 13 (treze) Colégios em funcionamento, sendo que 4 (quatro) estão localizados em Salvador, e 9 (nove) em outros municípios do estado. A nova Lei de Organização Básica (LOB) da PMBA traz no seu bojo a criação de 5 (cinco) colégios (PMBA, 2013).

Considerando a inexistência de um sistema de ensino na PMBA, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) firmou o Convênio n.º 018/2015 com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), através do qual a PMBA figura como interveniente, estabelecendo em sua cláusula primeira, como objeto, a implementação de gestão compartilhada, estabelecendo articulação interinstitucional para o compartilhamento de responsabilidades na garantia da oferta de ensino fundamental e médio de qualidade com efetividade social.

No estudo deste capítulo, constatou-se a necessidade da criação de uma legislação de ensino da Polícia Militar da Bahia, tendo em vista que as Polícias Militares de São Paulo e Minas Gerais, além de Alagoas, possuem um sistema de ensino contemplando a educação básica.

No entanto, nesses Estados, e naqueles que possuem CPM [sem legislação], verifica-se algumas condutas diferenciadas, que geram modelos de ensino diversos, embora os Colégios das Polícias Militares sejam semelhantes.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa, quanto aos fins, classifica-se como descritiva, que segundo Sampieri, Collado e Lucio (2006 apud CERQUEIRA; SANTOS; SILVA, 2013, p. 37) está adequada a estudos cujo objetivo seja “descrever situações, acontecimentos e feitos, isto é, dizer como é e como se manifesta determinado fenômeno”. Corroborando esse entendimento, Gil (2002, p. 42) diz que “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Esta pesquisa pode ainda ser caracterizada como um estudo multicaso, pois envolve um estudo comparativo entre o Colégio da Polícia Militar da Bahia/Dendezeiros e o Colégio Militar de Salvador, no período de 2009 a 2014.

Para a realização desta pesquisa, quanto aos meios, partiu-se de um estudo exploratório baseado em uma pesquisa bibliográfica realizada em livros, revistas e trabalhos acadêmicos para levantamento de dados secundários. Na pesquisa bibliográfica foram contempladas as legislações correspondentes ao tema, tais como o Regulamento dos Colégios Militares do Exército - R-69 (BRASIL, 2008), a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Regulamento dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, dentre outros documentos. Ainda para levantar dados secundários realizou-se uma pesquisa documental em arquivos privados das duas instituições de ensino. Os dados coletados consultando registros internos foram fundamentais para a estruturação do estudo comparativo.

Para o levantamento documental, e também para a pesquisa de campo, foi delimitado um recorte temporal marcado pela inserção da instituição no resultado do ENEM, que substituiu o antigo sistema do Vestibular, sendo, portanto, o período compreendido entre o ano de 2009 até o ano de 2014 [último resultado disponível].

Quanto ao momento da coleta de dados, a pesquisa classifica-se como transversal, pois os dados foram coletados em um momento único; e quanto à manipulação das variáveis, o estudo é não experimental, visto que os fenômenos foram observados em seu mundo natural para depois serem analisados (CERQUEIRA; SANTOS; SILVA, 2013).

Quanto aos procedimentos de coleta primários foram utilizados na pesquisa de campo dois métodos distintos: entrevista e questionário. Marconi e Lakatos (1999) definiram a pesquisa de campo como aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou, as relações entre eles. Ela consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presumem relevantes, para analisá-los.

Nessa fase os entrevistados foram distribuídos, de acordo com as diferentes instituições, conforme Quadro 1, apresentado a seguir. As entrevistas ocorreram no mês de setembro de 2015, no próprio local de trabalho.

N.º	Patente	Entrevistado	Função	Instituição
01	TEN CEL PM	Nilton Cesar Machado Spindola	Diretor	CPM
02	-	Luzia Carneiro Marques	Professora Ex-Diretora	CPM
03	-	Luciano do N. Guimarães	Professor Dir. Pedagógico	CPM

04	CAP PM	Roseli de Santana Ramos	Chefe da UD	CPM
05	CEL	Emanuel Sales dos Santos	Subdiretor de Ensino	CMS
06	TEN CEL	Moraes Ramos	Chefe da Div. Ensino	CMS
07	MAJ	Virgilio Neves de Araújo Neto	Adj. Supervisão Escolar	CMS
08	MAJ	Fernando Ferreira Leal	Resp. Cmd ^o Corpo de alunos	CMS

Quadro 1 – Relação de entrevistados CPM – CMS

Fonte: Elaboração dos autores (2015).

Adicionalmente, foi realizada uma entrevista com a Maj Aline Araújo, responsável pela Seção de Apoio Pedagógico do CMS. Essa etapa não havia sido prevista anteriormente em função do desconhecimento dessa atividade nas escolas militares estudadas. No CPM não existe tal seção, portanto não foi reproduzida a entrevista com um oficial responsável na instituição.

Em relação à aplicação do questionário, optou-se por consultar somente os professores de ambas as instituições de ensino, com objetivo claro de avaliar fatores determinantes para o bom desempenho do CPM/CMS no ENEM e no IDEB. Dos 118 professores do CPM, 57 aceitaram participar da pesquisa; no CMS, 41 dos 103 professores participaram. Cabe destacar que, em função do caráter qualitativo da pesquisa, o método de amostragem se deu por acessibilidade. Os questionários foram entregues e recolhidos uma semana depois, de modo que os professores se sentissem à vontade para responder o instrumento de coleta de dados. Esse procedimento foi realizado em setembro de 2015.

A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se em função do enfoque, pois não se busca neste trabalho medir numericamente o fenômeno pesquisado, nem mesmo generalizar os resultados, busca-se sim uma análise interpretativa e contextual (CERQUEIRA; SANTOS; SILVA, 2013).

4. RESULTADOS OBTIDOS

Este capítulo destina-se a apresentar as características das duas instituições de ensino estudadas, de modo a analisar os diferentes fatores que influenciam nos processos formativos das instituições de ensino, a fim de avaliar os impactos sobre os resultados institucionais.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTUDADAS

4.1.1 Colégio da Polícia Militar

O Colégio da Polícia Militar/Unidade Dendezeiros foi criado em 9 de abril de 1957, por meio do decreto n.º 16.765. O objetivo precípua desta criação foi o de propiciar instrução aos filhos de policiais militares e civis (servidores públicos federais, estaduais e municipais) em consonância com os programas do Ministério da Educação, a fim de atender a estrutura familiar, fortalecendo a base desta instituição fundamental para a civilização do indivíduo.

O colégio, no ato da sua criação, atendia apenas a 42 (quarenta e dois) discentes, passando para 287 (duzentos e oitenta e sete) dez anos depois (1967). Em 1977, este número atingiu a 864 (oitocentos e sessenta e quatro) estudantes, chegando a 1.526 (um mil quinhentos e vinte e seis) em 1987, década que atingiu a casa do milhar, não reduzindo mais, a partir daí (COSTA, 2013).

Ao longo da sua história, o CPM sempre procurou despertar o interesse pela carreira policial-militar em seus discentes, atendendo ao que preceitua o inciso II, art. 5º do seu regimento: “ministrar a instrução policial-militar, de modo a despertar vocações para a carreira da Corporação Polícia Militar”. Então, entre os anos de 1969 e 1974, existia, no CPM, o Curso Preparatório para Alunos (CPA), que tinha duração de dois anos, e capacitava o discente para o ingresso imediato na Academia de Polícia Militar, Instituição responsável pela formação dos Oficiais da Polícia Militar da Bahia.

O primeiro ano do CPA correspondia ao segundo ano do ensino médio e o segundo ano, ao terceiro ano do ensino médio, nos quais, além das disciplinas da grade curricular do curso científico, os alunos eram submetidos a disciplinas técnico-profissionais. Atualmente, mesmo sem o Curso Preparatório, a instrução policial-militar ainda é utilizada como forma de incentivo para que o aluno desperte o interesse pela carreira policial-militar.

No ano de 1994, o CPM inaugurou o seu terceiro pavilhão de salas de aula, aumentando consideravelmente a sua capacidade em abarcar mais discentes. Concomitantemente, outro fato histórico digno de registro daquele ano fora a inserção do sexo feminino em seus quadros, quando alunas foram, pela primeira vez, matriculadas a partir da 5ª série do 1º grau (hoje ensino fundamental), refletindo internamente o processo de modernização e democratização da participação social do segmento feminino, uma vez que a mulher ocupava cada vez mais espaço em todos os segmentos da sociedade, inclusive nas instituições militares.

Visando preparar ainda mais o seu aluno do terceiro ano do ensino médio, no ano de 2003 o CPM passou a oferecer um curso preparatório para os processos seletivos de acesso à educação superior, incluindo a Academia de Polícia Militar (APM), que àquela altura não oferecia mais vagas exclusivas para alunos do CPM, dando-lhes condição de competir de maneira igualitária com alunos oriundos da rede particular de ensino. No segundo semestre daquele mesmo ano, devido à falta de interesse do corpo discente, o curso pré-vestibular, como era conhecido, estendeu-se aos policiais militares e seus dependentes, mesmo que estes não fossem alunos do CPM. Este curso preparatório deixou de existir no ano de 2008, por deficiências estruturais.

Como escola da rede pública estadual de ensino, o CPM/Dendezeiros busca manter um diferencial

das outras escolas da rede pública, mantendo uma formação estrutural lastreada na disciplina e na hierarquia, bases fundamentais da PMBA. Localizada na Av. Dendezeiros, S/N, Bonfim, Salvador-BA, esta unidade de ensino atualmente oferece Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano).

A missão do Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros é:

Ministrar a educação de qualidade nos níveis de ensino Fundamental e Médio, a filhos, principalmente, de militares e funcionários públicos civis e da comunidade, fundamentando-se na construção da cidadania responsável, por meio de uma prática educacional, voltada à compreensão da realidade social e inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, respeito e disciplina, embasados no gerenciamento participativo que envolva a comunidade escolar, aliada ao respeito aos símbolos nacionais.

A visão de futuro é:

Seremos uma escola reconhecida pela qualidade do ensino prestado à comunidade escolar e circunvizinhas, pela preocupação dos seus dirigentes em proporcionar formação continuada ao corpo docente, administrativo, funcionários civis e militares para a melhoria do processo ensino-aprendizagem. Buscando, sempre contribuir, dessa maneira, para o aumento dos índices de aprovação dos discentes nos vestibulares, bem como, nas avaliações externas do MEC além de oportunizar a toda a comunidade escolar o contato com as novas tecnologias, contribuindo, em especial, para a formação integral do alunado.

4.1.2 Colégio Militar de Salvador

O Colégio Militar de Salvador foi criado pelo Decreto n.º 40.843, assinado pelo presidente Juscelino Kubitschek, em 28 de janeiro de 1957. O referido Decreto determina em seus artigos que o funcionamento do CMS deverá obedecer ao que prescrever o Regulamento do Colégio Militar do Rio de Janeiro, que deverá ser instalado no Bairro da Pituba, em Salvador/BA, e que sua instalação ocorra o mais breve possível (BRASIL, CÂMARA, 1957).

O CMS foi instalado de maneira provisória no bairro de Pitangueiras, tendo o início das suas atividades concretizado quando o Coronel Uchoa assumiu o comando do Colégio, em 5 de abril de 1957. Em 2 de julho de 1961, o Colégio passou a funcionar no bairro da Pituba, onde permanece desenvolvendo suas atividades até hoje (BRASIL, ESFCEX, 2013).

O CMS foi desativado em 1989, mas devido a um Acordo de Cooperação celebrado entre o Exército Brasileiro e o Governo do Estado da Bahia, voltou a funcionar em 1993, ano em que realizou um exame de admissão para preenchimento de 65 vagas para o 6º ano do ensino fundamental, e começou a construção de um novo pavilhão de aulas. A primeira parte do novo pavilhão de aulas, com entrada pela Rua das Hortências, foi inaugurado em 3 de fevereiro de 1994 (BRASIL, ESFCEX, 2013).

Tornou-se misto em 1989, quando alunas ingressaram no SCMB, mas, segundo Rezende (2009), o acesso não aconteceria em igualdade de condições ao dos alunos do sexo masculino:

Definiu-se que a política de inserção não ocorreria de forma total, mas gradativamente, até que “as pioneiras” chegassem à última série do ensino médio, em 1995, quando enfim concluiriam o ciclo de sete anos de escolarização nos colégios militares. Esse tempo, porém, foi abreviado em um ano, com a autorização, em 1994, de matrículas de meninas em todas as séries do ensino fundamental e médio (REZENDE, 2009, p. 12).

O Colégio Militar de Salvador funciona em uma área de aproximadamente 243.836 m² (TRA, 2010, p.1), em um bairro nobre da capital baiana, a Pituba. “Sob um comando único”, e dividindo harmoniosamente as instalações físicas, a Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) forma Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia), e o Colégio Militar de Salvador (CMS) proporciona Ensino Fundamental e Médio aos filhos e dependentes de militares e civis de Salvador (BRASIL, ESFCEX, 2013).

A missão do Colégio Militar de Salvador é:

[...] ministrar a educação básica de qualidade, nos níveis fundamental (6º ao 9º ano) e médio (1º ao 3º ano), em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e aos regulamentos em vigor, segundo valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, visando a assegurar a formação do cidadão e despertando vocações para a carreira militar (BRASIL, ESFCEX, 2013).

O Colégio tem como visão de futuro:

[...] ser reconhecido, tanto no âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) quanto pela sociedade brasileira, como um dos melhores colégios do país, devido à seriedade, qualidade, serviços prestados e eficiência na educação de jovens dos ensinos fundamental e médio (BRASIL, EsFCEX, 2013).

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DOS FATORES QUE DIFERENCIAM OS PROCESSOS FORMATIVOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

4.2.1 Infraestrutura e gestão administrativa

O Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros localizado na área da Vila Policial-Militar do Bonfim (VPMB), situada na cidade baixa, possui 35 (trinta e cinco) salas de aulas [ensino fundamental e médio]; 1 (um) laboratório de informática; 1 (um) de química, física e biologia; 1 (uma) sala de linguagem; 1 (uma) biblioteca; 1 (uma) sala de artes marciais; 1 (uma) sala de som e imagem; formação sanitária para atendimento médico e odontológico dos alunos; 3 (três) quadras poliesportivas; 1 (um) campo de futebol society. Tal infraestrutura está distribuída em dois pavilhões, que inclui ainda a estrutura administrativa da escola [Diretorias, sala de professores, secretaria acadêmica e disciplinar, entre outras].

O CPM possuía no ano de 2015, no ensino fundamental e médio, 1.574 (mil quinhentos e setenta e quatro) alunos, distribuídos no ensino fundamental II, no período vespertino, em 10 turmas do 6o ano, 9 turmas do 7o ano, 08 turmas do 8o ano e 8 turmas do 9o ano; e, no ensino médio, no período matutino, com 12 turmas do 1o ano, 12 turmas do 2o ano e 11 turmas do 3o ano, numa média de 26 (vinte e seis) alunos por sala de aula. Apesar de não ser objeto de estudo do presente trabalho, o CPM ainda conta com 426 (quatrocentos e vinte e seis) alunos, distribuídos em 24 turmas do ensino fundamental I, que funciona em outro pavilhão de salas de aulas, totalizando 2000 alunos. As salas de aulas são ocupadas durante os dois turnos.

O CPM, em relação à gestão administrativa, está organizado, da seguinte forma: diretoria-geral; diretoria-pedagógica; diretoria-adjunta; vice direção pedagógica; coordenação-pedagógica; seção de apoio administrativo, gestão orçamentária, financeira e licitações; Unidade Discente (UD); Unidade de Desenvolvimento Educacional (UDE); Seção de Educação Física (SEFIS), Seção Técnica de Ensino (STE), Núcleo de Orientação e Desenvolvimento Psicossocial, dentre outras.

Destaca-se, inicialmente, nesse contexto a presença de dois Diretores, um militar e um civil (não existindo precedências entre eles), como é estabelecido no parágrafo primeiro, do convênio no 018/2015- SEC/SSP, que diz: “O Colegiado Diretor será composto por um Diretor designado pelo Secretário da Educação e um Diretor indicado pela Polícia Militar, que compartilham a gestão administrativa, financeira e pedagógica da Unidade Escolar Estadual Conveniada (UEEC)”.

Além de direção compartilhada o CPM possui como base de sua estrutura uma Unidade de Desenvolvimento Educacional (UDE) que é um órgão técnico-pedagógico responsável pelo planejamento, coordenação, controle, pesquisa e avaliação do ensino, sempre em sintonia com a Direção Pedagógica, e cuida do processo ensino-aprendizagem e uma Unidade Disciplinar (UD), órgão responsável pela disciplina dos alunos, educação cívica, ética, postura e compostura, cumprimento de normas regulamentares, além de cultuar valores da Polícia Militar da Bahia, o seu objetivo primordial é a correção de comportamentos e o direcionamento do corpo discente para participação consciente nas decisões da sociedade.

O Corpo Administrativo do Colégio é composto de Policiais Militares, Funcionários Civis da PM e da Secretaria de Educação do Estado. Os Policiais Militares são destacados, conforme política de administração de pessoal da Polícia Militar.

O CMS, em 2015, possuía no ensino fundamental e médio 797 (setecentos e noventa e sete) alunos, distribuídos no ensino fundamental II em 3 (três) turmas do 6º ano, 4 (quatro) turmas do 7º ano, 4 (quatro) turmas do 8º ano e 5 (cinco) turmas do 9º ano; no ensino médio, 4 (quatro) turmas do 1º ano, 5 (cinco) turmas do 2º ano e 4 (quatro) turmas do 3º ano. As salas de aulas têm uma média de 30 (trinta) alunos. As aulas regulares do ensino fundamental e médio acontecem no turno matutino.

O CMS, em relação à gestão administrativa, está organizado da seguinte forma: Diretoria de Ensino; Subdiretoria; Divisão de Ensino [Supervisão Escolar (S Spvs Es), Seção Psicopedagógica (S Psc Ped), Seção Técnica de Ensino (STE), Seção de Apoio Pedagógico (SAP) e Coordenação de Ano e de Disciplina]; Corpo de Alunos [Ajudância; Banda; 4 (quatro) Companhias de Alunos] e Assistência Administrativa.

O Diretor de Ensino do Colégio Militar acumula a função de Comandante da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), que é responsável por toda gestão administrativa, financeira e pedagógica das Unidades.

O Corpo Administrativo é composto de militares e civis, nível técnico, concursados federais. As diversas seções do Colégio são chefiadas por Oficiais do Exército, sem a interveniência de qualquer instituição civil.

A estrutura administrativa do colégio se assemelha com a do CPM, com duas grandes repartições, o Corpo de Alunos, com a responsabilidade de cuidar da formação assistemática, e a Divisão de Ensino, com a formação sistemática do aluno.

No entanto, cabe aqui destacar o diferencial entre os colégios, que é o papel da Divisão de Ensino no Colégio Militar, responsável por todas as questões pedagógicas. O chefe da Divisão de ensino é o responsável pelas atividades de planejamento, programação, coordenação, execução, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, assim como na seleção e orientação psicológica, educacional e vocacional dos alunos (R-69). Não há outra seção responsável por administrar conjuntamente o Ensino no CMS.

Dentro da Divisão de Ensino, destacamos o papel de 4 (quatro) seções do colégio: a Supervisão Escolar, Seção Técnica de Ensino, Seção Psicopedagógica e Seção de Apoio Pedagógico.

Comparativamente, em relação à infraestrutura, ambas as Instituições dispõem de estrutura física similar, no que se refere ao quantitativo de salas, laboratórios e equipamentos de esporte e lazer. Cabe destacar que também estão inseridas em um contexto de Vila Militar, o que potencializa a ampliação de tal infraestrutura na medida em que haja necessidade de utilização das instalações da própria Vila.

Em relação ao estado de conservação, no processo de observação na fase de pesquisa de campo, verificou-se que as condições de manutenção e conservação são melhores no CMS. Não há nesta pesquisa evidências objetivas em relação aos fatores que levam a tal diferenciação, entretanto observou-se que no CMS há a cobrança de uma taxa escolar paga pelos alunos. Essa taxa denominada Quota Mensal Escolar (QME) pode ser utilizada para despesas gerais do ensino, podendo servir de suporte financeiro para o colégio, ajudando-o na conservação da escola. No CPM não existe cobrança de taxa e os recursos financeiros são advindos da SEC e da PMBA, que sofrem reflexos do modelo de gestão do Estado [burocracia, contingenciamentos, entre outros].

No que tange à análise comparativa da gestão administrativa, observou-se que a gestão administrativa e pedagógica dos colégios são basicamente parecidas. O que se pode verificar de diferencial é o compartilhamento entre os Diretores da SEC e da PM, no CPM. Apesar de o Diretor Militar afirmar ser a gestão consorciada, não gerando conflitos, pois as questões pedagógicas são submetidas pelo Diretor pedagógico à sua apreciação e aprovação. Todavia, o documento oficial não estabelece precedência entre ambos. Este posicionamento do Diretor Militar pode ser compreendido, uma vez que se trata de uma organização militar, onde a unidade de comando é um dos princípios que compõem o processo formativo das pessoas que gerem esta instituição. Este fator deve ser melhor avaliado, pois o processo formativo dos Diretores Pedagógicos pela

SEC [pedagogia, entre outros] difere da formação Militar [CFO, CESP e CEGESP], podendo gerar, na atuação gestora da instituição, posicionamentos distintos.

No CMS, a chefia das seções de ensino é de exclusividade dos militares, isto faz com que os coordenadores e professores sigam rigorosamente as normas estabelecidas pela direção da escola. A Seção de Supervisão Escolar apresenta uma característica diferente das seções de ensino do CPM, pois tem um papel exclusivo de supervisionar todo o cumprimento das atividades e planos de ensino a cargo dos professores. A Seção de Apoio Pedagógico exerce um papel fundamental no processo ensino-aprendizagem, pois desenvolve uma ação para maximizar os resultados discentes, reduzindo o insucesso por parte dos alunos, com objetivo de capacitá-los ao progresso escolar. A STE, apesar de ter atribuições semelhantes nos regimentos de ambos os colégios, na prática, enquanto as verificações de aprendizagem no CMS passam por um processo de avaliação antes de serem aplicadas aos alunos, no CPM as verificações não são submetidas à avaliação, são reproduzidas da forma que é entregue pelo professor. A Seção Psicopedagógica do CMS e o Núcleo de Apoio Psicossocial do CPM também possuem atribuições semelhantes, no entanto, atualmente, por falta de profissionais qualificados, o núcleo do CPM possui apenas uma Assistente Social, Funcionária Civil do CPM, e alguns estagiários voluntários desta área de conhecimento, os quais desempenham as suas funções de forma reativa, após a identificação do problema. Já no CMS, além das ações de cunho reativo, os profissionais (assistente social, psicólogo e psicopedagogo) também desempenham ações preventivas, buscando se antecipar aos diversos fatos de ordem psicossocial, que sejam passíveis de gerar entraves para o aproveitamento pedagógico do aluno.

4.2.2 Corpo Docente

A composição do corpo docente do CPM/Dendezeiros que tem sua base legal no Convênio de Cooperação Técnica [18/2015], celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura (SEC) e a Secretaria da Segurança Pública (SSP) é de professores oriundos da Secretaria de Educação do Estado, e para aquelas disciplinas em que a secretaria não consegue atender às necessidades do colégio, a PM arca com o pagamento de honorários de ensino para Oficiais e Praças da Corporação que tenham a devida habilitação para o exercício do magistério, criando uma especificidade que é a coexistência de professores oriundos da rede pública de ensino e instrutores policiais militares (COSTA, 2013).

Para o ingresso do professor na rede CPM, particularmente na unidade Dendezeiros, não é precedido de seleção, como afirma o Prof. Luciano, Diretor Pedagógico do referido colégio: “no atual contexto da educação pública não existe nenhum tipo de instrumento de seleção para o ingresso de um profissional da área, do quadro da Secretaria de Educação, a fim de fazer parte da rede CPM, mais especificamente no CPM/Dendezeiros”.

No passado, a Polícia Militar através do CPM, a fim de suprir as lacunas existentes por falta dos professores em determinadas disciplinas, além dos professores militares e da Secretaria de

Educação, contratava professores civis, normalmente de saber renomado, para lecionarem no Colégio, sendo pago honorários de ensino.

O ingresso do professor no CMS é precedido de minucioso critério de seleção que contempla critérios que abrangem: análise de currículos dos candidatos, pré-seleção, entrevista, prova de aula, prova de título de interesse para o ensino, obras publicadas, cursos militares realizados, ou seja, atributos que apontam a dimensão da preocupação que os gestores do colégio têm com esse aspecto tão importante no processo ensino-aprendizagem, que é a escolha do professor (RI/CM, 2010).

Ao estabelecer uma análise comparativa entre o corpo docente das duas instituições verifica-se que a seleção de professores no CMS e CPM/Dendezeiros, apenas possui convergência quando se trata dos professores cedidos pelo Governo do Estado. No entanto, no CMS mais de 70% dos professores são concursados para o exercício do magistério com exclusividade neste colégio. Esse fator é bastante relevante para a qualidade do ensino do colégio, pois esses profissionais criam uma identidade com a instituição de ensino. Outros fatores contribuem para isso, como os salários acima da média e o plano de carreira que estimulam o exercício da atividade docente. Os professores do CPM por sua vez, exceto os concursados da SEC, o que inclui PST, REDA e IEL, não possuem plano de carreira, nem um piso salarial compatível com a atividade que exercem. Os professores militares também são impactados, pois percebem um valor de hora-aula muito abaixo das práticas de mercado, inclusive abaixo dos professores do PST e REDA.

4.2.3 Ingresso do Corpo Docente

Os métodos de seleção do alunado diferem significativamente na medida em que no CMS é realizado um concurso público para o ingresso, com elevado grau de concorrência, enquanto os que adentram o CPM são selecionados por sorteio eletrônico. No primeiro, os alunos são selecionados entre os melhores existentes; no segundo, não há como aferir o nível intelectual dos selecionados, gerando, portanto, turmas bastante heterogêneas. O outro grupo guarda características semelhantes, são filhos de militares. No CMS, advindos de diversas regiões do país; no CPM, filhos de policias militares, na sua maioria da cidade de Salvador, não sendo possível aferir a capacidade cognitiva de ambos os grupos. A diferença significativa entre os dois colégios são as ações desenvolvidas para detecção dos alunos com dificuldade de aprendizagem. O CMS realiza, por intermédio da Seção de Apoio Pedagógico, um exame diagnóstico que visa identificar as deficiências dos alunos, buscando dar-lhes um suporte para garantir melhor aproveitamento em relação à proposta de ensino-aprendizagem da instituição.

4.2.4 A Disciplinar Militar

O controle disciplinar de alunos no CPM/Dendezeiros é realizado pela Unidade Discente (UD), setor chefiado por uma Capitã, que, dentre as suas atribuições, se incumbem de fazer cumprir as normas e estimular o cultivo aos valores cívico-militares e a adaptação do educando ao regime disciplinar e submissão ao respectivo regulamento (NDCPM, 2007).

A violação das normas de conduta no CPM, conforme regulamento que orienta a conduta de seu corpo discente, acarreta a consequente punição disciplinar, que se caracteriza pela aplicação de penalidade de caráter pedagógico e socioeducativo, visando à preservação da disciplina escolar, um dos componentes da formação integral do aluno, que é compreendida por sanções disciplinares menos graves [o impedimento] até a mais gravosa [a exclusão disciplinar] (NDCPM, 2007).

A disciplina militar constitui um dos pilares para o eficaz funcionamento dos colégios militares, corroborando para, diferentemente do que se tem registrado nas demais unidades de ensino da rede pública estadual, viabilizar a tranquilidade necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula. Nesse sentido, observemos o que dizem Leão e Jesus (2009):

No CPM são garantidas a autonomia e autoridade ao docente em sala de aula, de modo que qualquer ato de indisciplina pelo aluno é imediatamente corrigido pela UD, garantindo ao professor o domínio da sua classe. As violações das regras escolares são sancionadas com medidas que partem do impedimento, pelo qual o aluno se obriga a permanecer no colégio em horário extraclasse, se estendendo até o desligamento ou transferência do colégio. Isso é um diferencial a se destacar no contexto da educação estadual, pois os docentes em muitas das escolas públicas, estadual ou municipal, não têm autoridade sobre a classe e não existe disciplina dos alunos, que muitas das vezes agridem moral e fisicamente seus professores, que se sentem cada vez mais ameaçados e ficam constrangidos em chamar a atenção dos alunos, além de ficarem desestimulados de ensinar em escolas que fatos desta natureza acontecem com frequência (UNESCO 2003, p. 226).

O Diretor do CPM/Dendezeiros, Ten Cel PM Machado, respondeu a entrevista realizada pelos autores, afirmando que o impacto do acompanhamento disciplinar militar no processo de ensino é positivo. “Aduziu que os colégios antes de se transformarem em CPM apresentavam resultados escolares baixos e depois passaram a se destacar no ENEM e em outros exames, reiterando, ao final, tratar-se de um critério objetivo que não deixava dúvida”.

A chefe da UD do CPM/Dendezeiros, Capitã PM Roseli de Santana Ramos, em sua entrevista informou que existem punições que afastam os alunos do convívio na escola, registrando que num total de alunos, mensalmente, uma média de 3 a 5 alunos são suspensos, com prejuízo das atividades escolares.

Quando a punição é do tipo impedimento existe um cronograma de atividades: ordem unida; o reforço das regras do colégio; exibição de filmes educativos; aulas e palestras abordando diversos temas da atualidade. O Aluno que não se adaptou [novato] passa por uma semana de adaptação para instrução quanto ao cotidiano da escola.

De acordo a entrevistada, o maior índice de exclusão não é na série inicial, e sim no 3º ano do ensino médio. Já o percentual de alunos submetidos a conselho para efeito de desligamento por questões disciplinares, por ano, é de cerca de 4% a 5% do efetivo total de alunos.

No CMS, o controle da disciplina é realizado pelo Corpo de Alunos, função exercida por um Tenente-Coronel, que além das atribuições previstas no regulamento disciplinar do colégio (R-69, 2008), se incumbe também de executar o planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades dos alunos. Nesse colégio, as normas disciplinares são encaradas como mais uma ferramenta a serviço da formação integral do aluno, não se tolerando o excessivo rigor, nem a benevolência paternalista. Possui papel relevante na formação do educando, por influir em sua conduta, dentro e fora do universo escolar, criando condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno, em consonância com os padrões éticos da sociedade (RI/CM, 2010).

Segundo o Subdiretor de Ensino do CMS, Cel Inf Emanuel Sales, é importante haver o acompanhamento disciplinar dos alunos, pois se busca internalizar os valores cultuados pelo Exército Brasileiro.

Por sua vez, o Major Fernando Pereira Leal, responsável pelo comando do Corpo de Alunos do CMS, ao ser entrevistado, revelou que existe um planejamento de cunho pedagógico para o cumprimento de punições disciplinares, que consistem em atividades extraclasse definidas mediante ordem de serviço, registrando ainda que a Seção Psicopedagógica do Colégio faz o acompanhamento dos alunos com dificuldade de adaptação às normas disciplinares.

Contextualizando o assunto explorado com as informações por ele produzidas, o dito Oficial, na sequência de sua entrevista, fez a seguinte exortação:

[...] é importante a disciplina no contexto do ensino-aprendizagem da Instituição, embora não exista ainda nenhuma evidência científica quanto a relação indisciplina x desempenho escolar, percebe-se, na grande maioria dos casos, que o aluno indisciplinado tem um mau rendimento escolar.

Apesar do modelo disciplinar utilizado pelo CMS, o que se constitui numa marca dos colégios militares, por ser inerente aos colégios com essas características, percebe-se uma tendência atual desse colégio em não oferecer ênfase às questões de cunho militar, transferindo maior atenção às questões de caráter pedagógico. Interessante destacar o que afirmou o Maj Leal na entrevista: [...] que apesar da previsão legal de exclusão do aluno por comportamento incompatível não houve desligamento de alunos durante os últimos dois anos no colégio.

Comparativamente, por serem Instituições de ensino militar, o modelo disciplinar é inerente ao processo de ensino-aprendizagem e está instituído e praticado nos dois colégios de forma similar. Embora o Oficial entrevistado do CMS afirme que o comportamento indisciplinar seja, na maioria das vezes, praticado pelo “mau aluno”, caberia uma análise mais aprofundada a fim de avaliar se o fato de o aluno não conseguir acompanhar os padrões de exigência da escola, em função da sua formação anterior [deficiência de formação escolar], influencia na dispersão em sala, levando-o a distração e, conseqüentemente, ao cometimento de infração.

Destaca-se que no CMS há um acompanhamento psicopedagógico mais efetivo e também um apoio pedagógico que inexiste no CPM. Esse aspecto pode diferenciar as instituições em relação ao efetivo número de alunos punidos e excluídos – no CPM chega a 5% do efetivo total e no CMS é quase inexistente. Infere-se a partir dos posicionamentos dos oficiais entrevistados que a

atuação preventiva no apoio ao desenvolvimento cognitivo do aluno ajuda a minimizar os desvios comportamentais, fazendo com que o aluno se engaje no seu processo de aprendizagem e valorização do comportamento militar.

4.2.5 Projeto Político Pedagógico (PPP) ou similar

Os documentos que regem o ensino no CPM/Dendezeiros são o Projeto Político Pedagógico (PPP), que trata da política de educação desenvolvida pela escola, e o Plano Geral de Ensino (PGE), que traça a programação do ano letivo e estabelece diretrizes para o funcionamento do Colégio. Este último é elaborado de acordo com as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), que são editadas anualmente pelo Instituto de Ensino da Polícia Militar.

O PPP expressa o compromisso coletivo, partindo de um processo de discussões e trocas de experiências, objetivando a participação na construção da cidadania da comunidade na qual está inserida e a persecução da qualidade do processo. Tem como foco formar, orientar, acompanhar e avaliar os diferentes grupos de trabalho envolvidos no desenvolvimento de todo o processo educativo.

O CPM trabalha com alunos oriundos de diferentes realidades escolares, seja particular ou pública. O objetivo principal é proporcionar a educação básica formal e pré-militar aos educandos, despertando-lhes valores como a boa conduta, educação, disciplina, respeito, dignidade, solidariedade e competência para o exercício pleno de sua cidadania. Nesta perspectiva, observa-se que a tarefa de formação integral do aluno tem como foco principal o seu ingresso na Academia de Polícia Militar ou em outros cursos superiores. Para tanto, desenvolve as potencialidades do educando, buscando capacitá-lo para o trabalho e exercício consciente de sua cidadania.

A fundamentação teórico-metodológica do projeto está centrada na construção participativa e democrática, com relevância para as práticas dos docentes da escola em sala de aula, voltadas para uma pedagogia inter e multidisciplinar, interativa e transversal, evitando a fragmentação dos conteúdos das diversas disciplinas que devem contemplar o perfil do alunado que pretende formar, com foco nos pilares da Educação: aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a viver e aprender a ser.

A proposta pedagógica visa despertar no educando o interesse pela sociedade na qual está inserido, para tanto, faz uso de uma metodologia motivadora, interativa e participativa, buscando atingir a autonomia intelectual, mediante práticas que desenvolvam o raciocínio lógico-linguístico nas atitudes de análise e síntese das diversas situações-problema em que está inserido o discente.

Nesse sentido, o conhecimento desenvolvido na escola está aliado à Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), os quais definem os princípios norteadores de todo o trabalho pedagógico: a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, a contextualização, além da transversalidade, que são trabalhados pelos

docentes em suas práticas pedagógicas.

Para o êxito do projeto, toda comunidade escolar é inserida no processo: docentes, discentes, dirigentes e funcionários. A aprendizagem procura ser colaborativa, numa construção e reconstrução conjunta do conhecimento. O professor tem um papel fundamental no processo com uma proposta inovadora, harmoniosa e motivadora, a fim de facilitar a aprendizagem, incentivando o discente a construir e reconstruir seus conhecimentos.

No projeto estão também estabelecidas metas de melhorias administrativa e estrutural do colégio, que servem de suporte para o desempenho dos professores e alunos, tendo o corpo diretivo um papel preponderante para a consecução dessas propostas, a exemplo da gestão para reforma da estrutura física da escola, capacitação de professores, aulas de reforço, preparação para o ENEM, além de motivar o envolvimento do corpo discente em diversas atividades como: campanhas solidárias, festivais de música, oficinas culturais, atividades de pesquisa, torneios, competições pedagógicas, interação com a comunidade, além de estabelecer estratégias para o desenvolvimento da educação em todos os sentidos.

A proposta de avaliação do discente é processual e contínua, centrada numa perspectiva de avaliação integrada, procurando desenvolver um processo de reflexão a partir de uma análise do processo ensino-aprendizagem, promovendo intervenções para o seu aperfeiçoamento, bem como o estudo dos resultados. Já a avaliação do docente é prevista, devendo ser realizada pela Direção com auxílio da Coordenação Pedagógica, e tem como desiderato aferir o desempenho do professor, além de avaliar as condições físicas do estabelecimento de ensino e a dotação do material necessário ao regular desenvolvimento da atividade ensino-aprendizagem.

No Colégio Militar de Salvador (CMS), o documento que corresponde ao PPP do CPM é o Plano Geral de Ensino (PGE), documento anual que traça diretrizes de ensino, normatiza todas as ações pedagógicas, visando o estabelecimento da filosofia de ensino em todos os CM, tendo como base as Normas de Planejamento e Gestão Escolar (NPGE) que são editadas pela DEPA.

Tanto a NPGE, quanto o PGE, trazem, além dos métodos e processos de ensino, todas as normas que regem o colégio, desde a composição das salas de aula às solenidades previstas durante todo o ano letivo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) estabelece que todos os estabelecimentos de ensino do país devem possuir uma proposta pedagógica própria, verdadeira síntese dos objetivos e da orientação que imprimem à ação educacional. O CMS rege-se integralmente pela Proposta Pedagógica do SCMB, que contempla um conjunto de fundamentos educacionais e define a identidade do Sistema de Ensino. A proposta pedagógica do Sistema é a referência básica que diferencia os Colégios Militares de outras escolas e orienta a prática pedagógica dos seus profissionais em nível de qualidade. É ela que enuncia a filosofia de ensino e os objetivos a serem alcançados através da metodologia pedagógica praticada no Sistema (CMS, 2015).

O Colégio Militar de Salvador, inserido na Linha do Ensino Militar Complementar do Exército, ministra educação básica, cujas metas são fixadas pelo Exército no Regulamento dos Colégios Militares (R-69). Essas metas não definem uma formação profissional específica para o aluno,

muito menos um modelo de formação hermético, mas sim um modelo que contempla um amplo universo de formação, de maneira que os alunos possam auferir competências que os condicionem ao exercício futuro de um leque de ocupações profissionais.

Por estar submetido às normas do Exército, o ensino militar é considerado por muitos como um ensino tradicional, no entanto as práticas pedagógicas do CMS são baseadas numa educação moderna:

Os Colégios têm como meta levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades, à autorrealização, à qualificação para o trabalho e prepará-los para a vida como cidadãos, educados conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro (BRASIL, 1988).

Tais práticas seguem as orientações do DECEX, para todos os cursos militares, sendo estendida para a educação básica uma abordagem do ensino por competência e habilidades. A aprendizagem é montada com base num currículo de Competências e Habilidades, objetiva uma maior participação do aluno em sala e a criação de hábitos de estudo em domicílio, com conteúdo e descritores que deem significado útil aos conhecimentos transmitidos.

Para tanto, utiliza-se, além dos princípios pedagógicos de ensino, adequação à era do conhecimento; culto às tradições, à memória, aos valores morais, culturais e históricos do Exército; interdisciplinaridade, contextualização, procedimentos didáticos e técnicas metodológicas. A Proposta Pedagógica do CMS procura priorizar princípios e práticas que guardam estreita e cerrada relação com o esforço de modernização do ensino, em que se destaca a educação integral dos alunos:

Os alunos do Colégio Militar de Salvador não devem ser apenas simples espectadores das transformações sociais. A proposta pedagógica do Colégio tem a finalidade de colaborar na formação de cidadãos intelectualmente preparados e cônescios do seu papel na sociedade, segundo os valores, os costumes e as tradições do Exército Brasileiro. Para isso, devem ser estimulados em suas habilidades e competências, preparados não apenas para aprender a aprender, mas, também, para aprender a conviver numa sociedade democrática e a ser cidadãos patriotas, participantes e independentes, com espírito de iniciativa, enfim, exercendo a sua cidadania em toda a plenitude (CMS, 2015).

O CMS incorpora à prática educativa vários programas que favorecem a ampliação de seus territórios educativos, como publicações de revistas⁶ participação de *Workshop* de Orientação Profissional, Feira Cultural, Festival da Canção, Gincana Escolar, entre outros (BRASIL, 2013). Além dessas atividades, os alunos são incentivados a participarem de diversas competições de cunho pedagógico.

O CMS está integrado ao Projeto Escola Integral em Tempo Integral, em que alunos do 6º ao 9º ano permanecem na escola, no turno oposto ao ensino regular. Os alunos são submetidos a atividades diversas que vão do estudo complementar [apoio pedagógico] a treino de atletas, realizados em dois dias da semana para cada ano.

⁶ As principais publicações são: Antologia Escolar que “visa a compor as melhores produções textuais dos alunos; Revista do Colégio, “trazendo reportagens produzidas por alunos, docentes e integrantes do CMS”; promove também o English Week e a Semana Hispânica, com o objetivo de proporcionar aos alunos de Língua Inglesa e Espanhola do CMS, de nível básico e intermediário, o contato com pessoas falantes, nativas de inglês e espanhol (Argentinos ou Americanos).

O Projeto Escola Integral em Tempo Integral teve seus estudos preliminares autorizados em 2010, pelo então comandante do Colégio Militar de Salvador (CMS). A partir de reuniões, discussões e visitas a instituições de ensino que já adotavam tal sistema de ensino em Salvador foi construído o projeto piloto que seria implantado, inicialmente no ano letivo de 2011, a partir do 6º ano do ensino fundamental, com a proposta de ser estendido progressivamente aos demais anos até 2017 (ASSIS, 2012).

Além desta previsão, os alunos do ensino médio têm à disposição, conforme PGE, cursos preparatórios para carreira das forças armadas, bem como para vestibulares em diversas Universidades do país. Há previsão de avaliações do professor, e treinamento para alunos do 3º ano, com foco no ENEM. Além da Tutoria por alunos, que é uma atividade de ensino praticada pelo “Aluno-Tutor” (voluntário) e destinada a ajudar os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

Por fim, acrescenta-se a tudo que já foi relatado neste tópico, a previsão da Instrução Cívico-Militar (ICM) e das Atividades Cívico-Militares (ACM), que compõem a grade curricular do EF/EM [Ensino Fundamental/Ensino Médio] com seus PSD, que visam assegurar a disciplina escolar, estimular o civismo e obter padrões e procedimentos consonantes à proposta pedagógica do CMS (BRASIL, 2013, p. 31).

No comparativo dos documentos norteadores da conduta do ensino, no CPM [PPP] e no CMS [PGE] podemos perceber que ambos os colégios trabalham numa linha mista de ensino regular com incremento de atividades pré-militares, preparando os discentes para a carreira militar e/ou para os cursos superiores civis em geral. A formação integral do cidadão é o fator preponderante nos colégios, pois além dos conteúdos sistemáticos, os alunos recebem instruções do corpo de militares das duas forças, que agregam à formação regular conhecimentos que nenhum outro colégio da rede pública possui.

Constata-se que no CMS os mecanismos de controle e de avaliação do planejamento são efetivos, inclusive com a previsão legal de supervisão do fiel cumprimento de todos os conteúdos que deverão ser trabalhados em sala de aula pelos professores no respectivo período letivo.

O PPP do CPM apresenta como características maior liberdade para o professor trabalhar os conteúdos em sala de aula, sendo mais flexível do que o estabelecido pelo CMS, pois, as regras a que os professores estão submetidos, pode restringir a liberdade de criação. Em contrapartida, o CPM não possui mecanismo de controle da execução do planejamento, nem de avaliação do desempenho dos professores, o que pode acarretar reflexos para a qualidade de ensino do colégio.

O Projeto Escola Integral em Tempo Integral do CMS constitui-se num diferencial significativo entre as duas propostas pedagógicas, tendo em vista que já atende ao disposto no plano da Educação Nacional para o ensino fundamental. O projeto [...] “propõe integrar as atividades eletivas, complementares e afirmativas, àquelas historicamente entendidas como escolares” (ARAÚJO, 2010, p. 5).

Os eixos do currículo proposto pelo CMS são: as ações afirmativas, visando ao desenvolvimento humano; o incremento do raciocínio lógico matemático e da capacidade de expressão linguística, objetivando atender ao que indica a Resolução nº 007, de 14 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Educação: “O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado” [...] (ARAÚJO, 2010, p. 6).

No CPM, segundo o Diretor Pedagógico, Prof. Luciano, os estudos para implantação deste projeto já começaram, com previsão para início em 2017, no entanto vários entraves têm que ser resolvidos antes da implantação, como ausência de salas de aulas [todas as salas são ocupadas nos dois turnos pela educação regular], o quadro de professores insuficiente e a falta de estrutura para alimentação dos alunos. Com relação a esse último aspecto, a pesquisa identificou que no CMS é cobrada uma contribuição mensal, referente a uma “etapa de alimentação”.

4.3 FATORES DETERMINANTES PARA O BOM DESEMPENHO DO CPM/CMS NO ENEM E NO IDEB – UMA PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES ESTUDADAS

Dada a relevância do papel docente nos resultados discentes no ENEM e IDEB, buscou-se realizar uma coleta de dados primários diretamente com os professores das duas instituições.

A fim de compreender o perfil docente, buscou-se levantar dados sobre as atividades realizadas pelos respondentes. Quanto ao regime de trabalho, 39% dos docentes do CPM trabalham no regime de Dedicção Exclusiva (DE), contra 78% do CMS. Constata-se neste resultado a relevância da seleção dos docentes para o exercício do magistério no CMS, com exclusividade, principalmente pelo impeditivo da legislação quanto ao acúmulo de cargos.

Os professores foram questionados se a remuneração recebida é compatível com seu trabalho 88% dos professores do CPM disseram não ter uma remuneração compatível, entretanto 61% dos professores do CMS afirmam que há compatibilidade em relação à remuneração.

Em relação a processos de avaliações e/ou acompanhamentos apenas 33% dos professores do CPM disseram ter sido avaliados enquanto do CMS 98% dos entrevistados afirmaram ter passado por tais processos.

Ainda em relação ao corpo docente foi investigada as condições de exercer o magistério em plenitude e a imparcialidade foi o maior índice de resposta através da alternativa depende foi [42% CPM e 59% CMS]. Ambos os colégios oferecem condições para o exercício do magistério, entre as quais se destaca a estrutura física, pois oferecem alternativas não identificadas em escolas da Rede Estadual e Federal de ensino básico e a disciplina militar, que favorece a ordem em sala de aula, dando ao docente condições tranquilas de atuação. Outros fatores podem ser considerados, como o engajamento do corpo administrativo, militares e civis da escola no processo de ensino-aprendizagem.

Apesar da imparcialidade no posicionamento, ao serem questionados sobre a percepção em relação aos diferentes fatores que podem influenciar na qualidade da formação discente, observou-se que os docentes atribuem diferentes importâncias. Cabe destacar que os fatores

considerados pelos pesquisadores como determinantes para o bom desempenho do CPM/CMS no ENEM e IDEB foram: infraestrutura, desempenho do gestor, seleção de alunos, disciplina militar, qualificação dos professores e método de ensino.

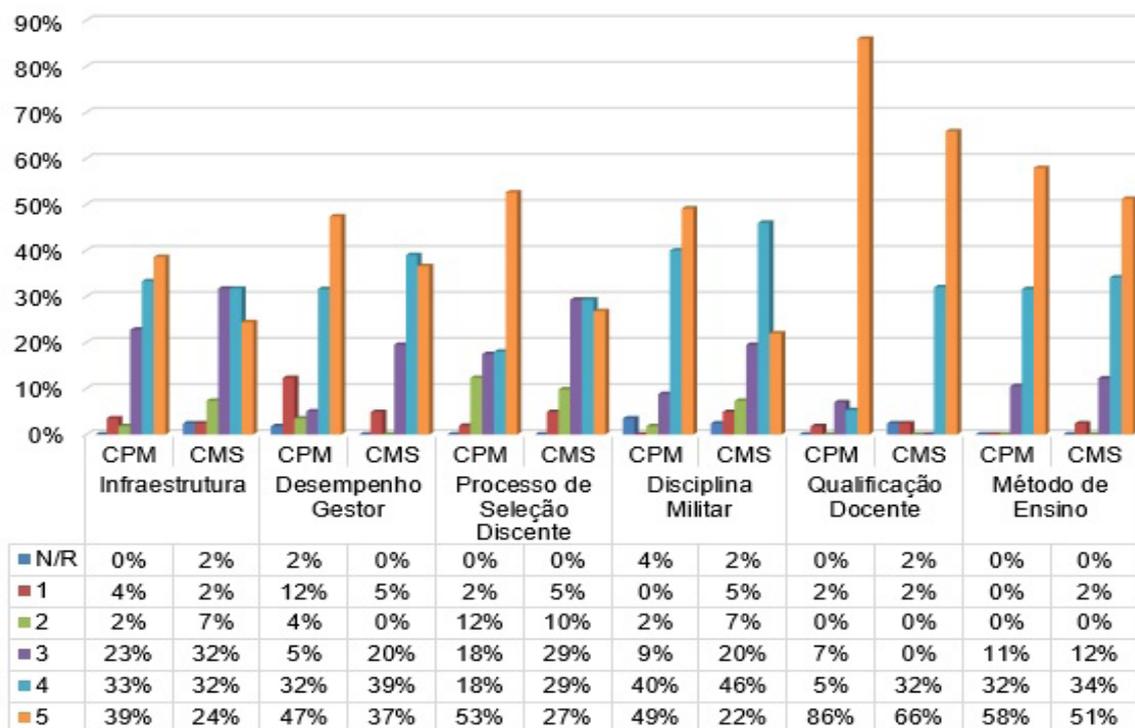


Gráfico 5: Fatores determinantes para o bom desempenho do CPM/CMS no ENEM e no IDEB.
Fonte: Elaboração dos autores (2015).

Em relação as ações específicas dos colégios de incentivos e orientações para preparação dos alunos aos exames IDEB e ENEM dos professores entrevistados verificou-se que 44% dos docentes do CPM e do CMS afirmaram jamais ter recebido incentivo/orientação para preparação específica. O que fica claro nesta pesquisa são as ações pontuais de professores interessados na melhoria do desempenho dos alunos nestas avaliações.

Ainda no tocante à preparação para os exames IDEB e ENEM, os professores do CPM e do CMS se mostraram imparciais [30% CPM e 44% para o CMS informaram que realizam preparação ocasionalmente]. Poucos efetivamente realizam preparação para os exames ENEM e IDEB, como pode ser visto nos gráficos a seguir.

Sobre a realização de ações para diagnóstico de déficit de conhecimento de alunos por parte da instituição, enquanto 65% dos professores do CPM manifestaram que não realizam trabalho para diagnóstico, 81% dos professores do CMS responderam de forma afirmativa a este questionamento.

Constata-se neste resultado, que os professores do CMS agem de forma preventiva para identificar o problema e buscar soluções posteriores. Vale salientar que o modelo desenvolvido pelo colégio, ensino por competência, presta-se a combater o fracasso escolar. No CPM, observa-se que poucos professores se dedicam a identificar as deficiências dos alunos, a fim de buscar soluções. Este estudo deixa claro que o CPM não tem nenhum trabalho desenvolvido no sentido de amparar os

alunos com déficit cognitivo.

Após responder se havia ações para diagnosticar déficit de conhecimento nos alunos, foi perguntado aos respondentes quais as ações adotadas após tal diagnóstico. 52,2% dos professores do CPM não responderam esta questão, enquanto que 99% dos professores do CMS realizaram algum tipo de ação visando solucionar o problema.

Sobre o corpo discente, foi questionado se os regulamentos internos dos colégios aqui estudados preveem que a falta de comportamento disciplinar por parte do aluno resultará no seu desligamento da instituição. Dos entrevistados do CPM, 49,1% concordam absolutamente com tal ação. Dos entrevistados do CMS, 36,6% concordam absolutamente com o desligamento dos alunos.

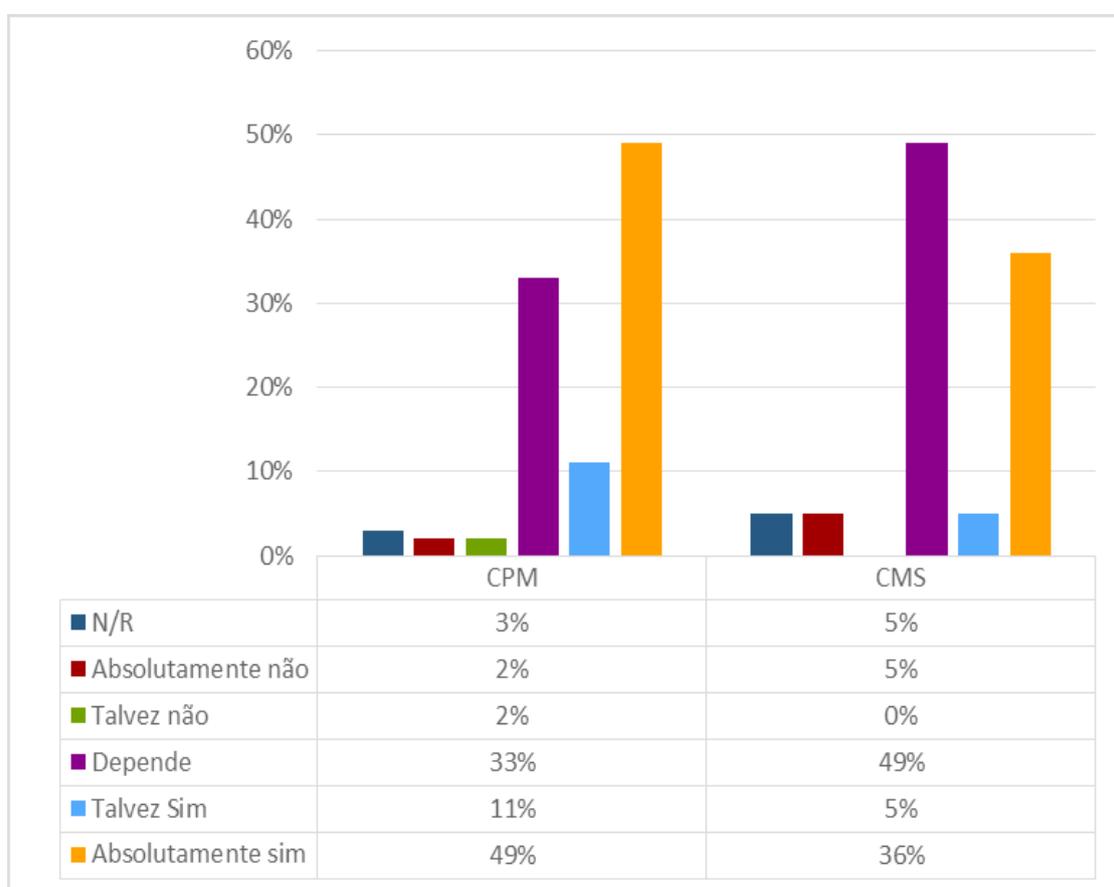


Gráfico 10: Concordância com desligamento de aluno por comportamento disciplinar incompatível – CPM– CMS.

Fonte: Elaboração dos autores (2015).

Os números mostram que a preocupação com a disciplina é evidente nas duas Instituições, com maior ênfase para o CPM/Dendezeiros. Depreende-se disso que no CPM as alternativas são tênues no sentido de identificar e resolvê-las por outro viés que não seja a exclusão do aluno.

Por fim, buscou-se saber qual o impacto do critério de seleção de alunos utilizado em cada Instituição no processo de ensino e aprendizagem. Dos entrevistados do CPM, 53% afirmam que

o processo de seleção é um fator preponderante para o êxito do processo ensino-aprendizagem e 40%o consideram importante. Dos entrevistados no CMS, apenas 12% consideram tal fator preponderante para o êxito do processo ensino-aprendizagem e 73% afirmam ser o critério de seleção um fator importante.

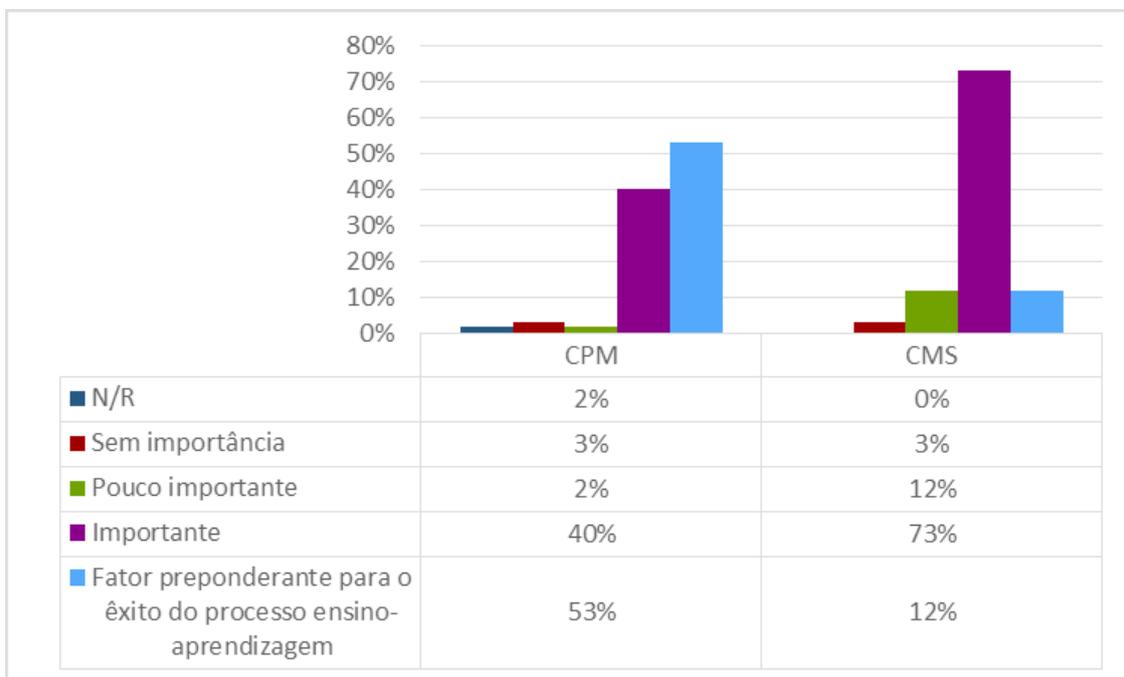


Gráfico 11: Impacto do critério de seleção no processo ensino aprendizagem – CPM - CMS.

Fonte: Elaboração dos autores (2015).

Esta tendência na pesquisa realizada com os professores do CPM e CMS indica que os referidos colégios têm pontos de vistas divergentes no que concerne ao assunto, realçando-se que o CMS considera o fator ingresso importante, mas que não é preponderante para o bom desempenho pedagógico do colégio, posto que existem outros fatores que a ele se somam na busca dos resultados positivos, como por exemplo a existência de núcleos de apoio pedagógico aos discentes.

4.4 DESEMPENHO DO CPM/CMS NO ENEM E NO IDEB – UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Ao final dessa análise, cabe avaliar se os diferentes fatores apontados na pesquisa se refletem nos resultados oficiais do sistema nacional de avaliação da educação brasileira. Para tanto, apresentam-se aqui as avaliações IDEB e ENEM obtidas pelos dois colégios no período compreendido entre os anos de 2009 a 2014.

Em relação ao IDEB, enquanto parâmetro técnico criado pelo INEP, que mede o índice de qualidade da educação fundamental, traçando um desenho da evolução das escolas públicas e privadas, com avaliação bienal no período de 2007 a 2021, rumo ao incremento da qualidade do ensino nacional. O ponto de partida teve como marco o ano de 2005, quando a média nacional da

educação registrada foi de 3.8, estabelecendo-se como meta nacional, a partir de então, a média 6.0, que deverá ser alcançada pelo Brasil até o ano 2022.

Nesse contexto, observa-se que o CPM/Dendezeiros, logo no primeiro ano de realização da dita avaliação [2005], superou o percentual de 3.8 estabelecido como meta pelo INEP, ficando com sua média em 4.4, quando seguiu oscilando na avaliação, mas com média individual sempre acima da meta estabelecida para o colégio. O CMS, por sua vez, no mesmo período de avaliação indicado, superou ano a ano as metas individuais que foram projetadas para a unidade de ensino, extrapolando a meta estabelecida para o ano 2022 em mais de 1.0 ponto, ou seja, com bastante antecedência e desde o primeiro ano de avaliação.

8ª série / 9º ano	IDEB Observado				
	Escola	2005	2007	2009	2011
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR	7.0	7.2	7.1	7.2	7.1
COLEGIO DA POLICIA MILITAR – DENDEZEIROS	4.4	3.8	4.6	5.3	4.7

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Fonte: Brasil (2015).

*As avaliações IDEB ocorrem a cada dois anos.

Ao observar comparativamente os resultados, percebe-se que, em relação ao CMS, o CPM deve desenvolver ações que melhorem os seus resultados, pois embora tenha atingido no primeiro ano a meta definida pelo INEP, as oscilações podem indicar que as ações não têm obtido efetividade, levando a crer que se os resultados permanecerem nessa ordem, ao final do período estabelecido pelo INEP – 2022 não alcançará a meta de 6.0.

Quanto ao desempenho no ENEM, entre os anos 2009 a 2014, verifica-se que o CPM/Dendezeiros apesar de ter auferido médias satisfatórias para os padrões das escolas da rede pública estadual, com ênfase para a nota obtida no ano 2010, apresentou variação dos indicadores, não tendo mantido o esperado padrão crescente nas avaliações subsequentes. Por outro lado, o CMS, no mesmo período de avaliação teve, em média, mais de 100 pontos em relação às respectivas notas do CPM/Dendezeiros, tendo, de igual modo, logrado média destacada no ano de 2010, e, em seguida, apresentado ligeira oscilação nas notas.

ESCOLA	MÉDIA					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR	692,09	668,05	625.86	641,17	644,80	619,27
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - DENDEZEIROS	577,87	585,23	523.62	527,68	522,80	536,31

Fonte: (BRASIL, 2015).

Tabela 2 – Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Assim, enquanto no sistema de avaliação do IDEB há uma diferença significativa entre os dois colégios, no ENEM essa diferença, embora não seja tão acentuada, é relevante e requer preocupação, posto que, quando se compara o desempenho [*ranking*] dos dois colégios em âmbito nacional, verifica-se quão distante se encontram. Nos anos 2013 e 2014, pode-se inferir que o CMS ficou, respectivamente, nas 192^a e 590^a posições, o que indica uma queda em relação ao seu próprio desempenho. Entretanto, o CPM/Dendezeiros, no mesmo período, ficou posicionado, respectivamente, nas 5.463^a e 4.736^a posições, demonstrando progresso em relação ao seu desempenho, inclusive por ter se situado em 14^o e 4^o colocado nos sucessivos anos, no *ranking* da rede pública estadual (MEC/INEP, 2013, 2014). Todavia, em que pesem essas considerações positivas sobre o desempenho do CPM no âmbito local [rede pública estadual], o fato ora exposto sinaliza que ainda há um hiato a ser superado, apontando para a necessidade de redirecionamento em alguns aspectos alusivos à gestão do colégio, mormente no que tangencia a atividade de controle de algumas rotinas pedagógicas, precisamente a supervisão das atividades docentes em sala de aula, controle de avaliações, apoio pedagógico, diagnose do processo ensino-aprendizagem, dentre outras práticas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciou-se este trabalho com o objetivo de identificar os fatores que diferenciam os processos formativos do CMS e do Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros, e que impactaram nos resultados obtidos no IDEB e no ENEM no período de 2009 a 2014.

Nesse intento, buscou-se contextualizar o ensino militar no cenário educacional brasileiro, constatando-se, inicialmente, que a educação não vem evoluindo no mesmo passo que a sociedade, o que se evidencia pelo grande número de escolas que não garantem uma boa educação para seus educandos e pelo número significativo de pessoas que sequer as frequentam. Isso ocorre apesar do advento da Lei nº 9.394/96 (LDBEN), que veio disciplinar a educação escolar, e designou a instituição escola como o principal espaço para ocorrência da aprendizagem, introduzindo novos conceitos, como o de equidade e idiosincrasia, e métodos de ensino, como a educação integral em tempo integral.

Observou-se que o Plano Nacional de Educação, baseado na LDBEN, estabeleceu que o direito ao ensino fundamental se refere ao ensino de qualidade desde o início até a conclusão da educação básica, o que implicou a criação de sistemas de avaliação tais como o ENEM e o IDEB, cujos objetivos, como se verificou, são: avaliar o rendimento do estudante da educação básica, e funcionar como um indicador capaz de sintetizar informações em exames padronizados sobre o desempenho das escolas, além de fazer um monitoramento do sistema de ensino do país.

Constatou-se, por esses indicadores, que entre as melhores escolas públicas do país estão as militares, apresentando como características principais os processos rigorosos de montagem de aulas, de planejamento do ano letivo, seleção para ingresso, avaliações, apoio pedagógico e disciplina rígida. Vale lembrar que a educação básica praticada no ensino militar obedece ao disposto no art. 83 da LDBEN, sendo regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino. Em suma, a educação básica inserida nos colégios militares obedece a LDBEN e subordina-se às normas e prescrições das respectivas Forças Militares, no caso deste trabalho, do Exército Brasileiro e da Polícia Militar.

No caso dos Colégios Militares do Exército, que oferecem o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e o ensino médio, estes são regidos pelas normas e princípios do Sistema Colégio Militar do Brasil, dispostas em um Regimento Interno (RI/CM), que lhes garantem um desempenho acadêmico superior ao da maioria das escolas públicas brasileiras. Em contrapartida, a Polícia Militar ainda não dispõe de legislação específica nesse sentido e, cabe mencionar que, após a promulgação da LDB, a não elaboração da lei de Ensino da Polícia Militar contemplando a educação básica contribuiu para que fosse implementada pelo Estado a gestão compartilhada, por meio da Secretaria de Educação, com a aplicação de normas que são comuns aos demais colégios da rede pública estadual, ao ensino no CPM/Dendezeiros, o que dificulta o estabelecimento de uma estrutura e funcionamento do ensino, nos padrões das instituições militares, como no caso dos Colégios do Exército.

Constatou-se, também, durante esta pesquisa, que a gestão compartilhada involuntariamente incute no professor da Secretaria de Educação que ele não deve obediência aos gestores militares. Tanto que a UDE perdeu, quase que por completo, sua função de gestão pedagógica no colégio, ficando subjugada à parte cartorial. Apesar de o Diretor Militar entender que essa gestão não traz prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, é natural que os professores se reportem nas questões diversas ao Diretor Pedagógico e o tenham como um aliado, por ser da SEC.

Nesse cenário, evidenciou-se que entre os dois tipos de ensino existem diferenças, uma delas pode ser relacionada à importância que o Exército atribui à educação básica nos colégios, começando com um Departamento (DEPA) dirigido por um General, responsável pela coordenação da gestão e controle de todos os Colégios Militares do Brasil, e tem como atribuições o planejamento de todas as atividades dessas unidades de ensino, inclusive os planos de curso e disciplinas. Já a PM, em 2006, criou um órgão correlato ao do Exército, o CCPM, com *status* de Departamento, designando um Coronel para dirigi-lo, entretanto, em seguida atribuiu a competência dessa Coordenação a um Tenente-Coronel, tendo restringido as suas funções. Com esse ato, a Instituição subtraiu o simbolismo que essa Coordenação deveria possuir, enquanto órgão gestor e controlador dos destinos de nossa educação básica. É importante salientar que o CPM/Dendezeiros, ao longo

dos anos, construiu uma imagem positiva perante a opinião pública, oferecendo um ensino com qualidade, isso é relevante na medida em que eleva o nome da Instituição, por conta disso deve ter uma maior valorização.

Ao compararem-se aspectos como: estrutura e gestão pedagógica, corpo discente e docente, modelo disciplinar, PPP e PGE das duas instituições estudadas, destacaram-se alguns elementos como se discorre a seguir.

Em termos de estrutura, os Colégios se equiparam, embora o Colégio Militar esteja em melhores condições de manutenção e conservação. No CPM, as salas são utilizadas nos dois turnos, pela manhã com o ensino médio e a tarde com o ensino fundamental. No CMS, para o ensino regular [fundamental e médio] as aulas acontecem pela manhã, no entanto, pela tarde, as salas são utilizadas para outras atividades pedagógicas e para o projeto “Escola Integral em Tempo Integral”. Quanto à gestão pedagógica, verificou-se que o CPM tem a gestão compartilhada entre dois diretores, um civil e um militar, enquanto que no CMS a gestão é exclusivamente feita por militares.

Merece destaque, dentro da Divisão de Ensino do CMS, o trabalho da Seção de Supervisão Escolar, que utiliza vários mecanismos de controle e de avaliação do planejamento, fazendo cumprir todas as documentações, planos e calendários, além de todos os conteúdos que deverão ser trabalhados em sala de aula pelos professores no respectivo período letivo, além de avaliá-los frequentemente. Acrescente-se a isso a inspeção padronizada exercida por parte de prepostos da DEPA, avaliando as rotinas administrativas e pedagógicas com vistas ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o funcionamento do colégio. Por sua vez, no CPM, durante a pesquisa, não foi constatado mecanismo de controle efetivos da execução do planejamento, nem de avaliação do desempenho dos professores, o que acarreta reflexos para a qualidade de ensino do colégio.

Constatou-se que outro fator determinante que diferencia a gestão administrativa dos Colégios estudados é a cobrança pelo CMS da quota mensal escolar (QME), regulamentada no R-69, e de outras contribuições, como a quota de implantação, no valor de 50% da QME, além de indenizações de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos. Esta cobrança de taxa, em princípio, pode descaracterizar o referido colégio como prestador de ensino público, devendo esta questão ser foco de uma futura investigação de outra pesquisa no âmbito do CESP ou CEGESP da APM ou de outra instituição interessada em investigar tal aspecto.

Comparando-se os aspectos ligados ao corpo docente verificou-se que o Governo do Estado, por convênio, cede professores para os dois colégios. No CPM, criou-se uma especificidade que é a coexistência de professores oriundos da rede pública de ensino e instrutores policiais militares. Importa mencionar a desmotivação dos professores militares, por conta do baixo valor da hora-aula [R\$ 10,00], que não é majorado desde 1998; quanto aos professores civis, quase 90% consideram sua remuneração incompatível com a atividade que exercem, ao contrário dos professores do CMS que recebem salários atrativos. Além disso, não existem critérios rígidos para a seleção de professores, diferentemente do CMS, onde o ingresso do professor militar é precedido de minucioso critério de seleção, que avalia a competência profissional, conduta militar

e civil e a capacidade para o ensino, enquanto que os professores civis são selecionados por meio de concurso público de âmbito nacional. Nesse aspecto, ficou evidente a importância do aporte dos professores da SEC aos dois colégios militares.

Quanto aos discentes, verificou-se que a Seção Psicopedagógica e Seção de Apoio Pedagógico do CMS atuam na capacitação do aluno com dificuldade de aprendizado e de adaptação com a disciplina militar, fazendo com que os índices de desligamento por reprovação sejam ínfimos, além de ser quase nulo o número de alunos excluídos por comportamento indisciplinar incompatível. O CPM não possui apoio pedagógico, apenas o Núcleo de Apoio Psicossocial e por falta de equipe técnica tem atuação limitada agindo apenas de forma reativa, após a instalação do problema.

O ingresso no CPM é por meio de sorteio eletrônico para filhos de militar e civil, enquanto que no CMS, a inclusão de alunos se processa de forma mista, contemplando tanto o ingresso por mérito intelectual, mediante concurso de admissão, como também a absorção de dependentes de militares de carreira do Exército e dependentes de militares de outras forças singulares, além de um percentual de vagas para o Governo do Estado da Bahia. Constatou-se, portanto, que os métodos de seleção do alunado se diferem significativamente na medida em que no CMS é realizado com uma cota de amparados (dependentes de militares) e outros através de um concurso público com elevado grau de concorrência, enquanto que os que adentram o CPM são selecionados por sorteio eletrônico. No primeiro, os alunos são selecionados entre os melhores existentes; no segundo, não há como aferir o nível intelectual dos selecionados. Verifica-se que a seleção de alunos, em ambos os colégios, acarreta em turmas heterogêneas, nas quais os alunos têm uma formação bastante díspar sobre os assuntos estudados, entretanto o CMS apresenta algumas estratégias de ensino, a fim de minorar este problema; enquanto que no CPM, os alunos que não conseguem se adequar às expectativas do professor são pouco a pouco excluídos, ficando apenas os bem sucedidos no processo.

Quanto ao modelo disciplinar, por ser inerente às instituições de ensino militar, tem notável influência sobre o processo de ensino-aprendizagem e é aplicado em ambos os colégios de forma similar. Vale ressaltar que a efetiva atuação das seções de ensino do CMS diferencia as duas instituições no que tange ao número de alunos punidos e excluídos, pois no CPM esse número chega a 5% do efetivo total, enquanto que no CMS é quase inexistente. Daí, infere-se que a atuação preventiva no processo de desenvolvimento cognitivo do aluno corrobora com a redução dos desvios comportamentais, fazendo o aluno se adequar à rotina de aprendizagem e valorização do comportamento militar.

Comparando-se os documentos norteadores da conduta do ensino no CPM [PPP] e no CMS [PGE], concluiu-se que ambos os colégios trabalham numa linha mista de ensino regular com incremento de atividades pré-militares. A formação integral do cidadão é o fator preponderante nos colégios. O PPP do CPM apresenta características de maior liberdade para o professor trabalhar os conteúdos em sala de aula. Por outro lado, o CMS, além de ter um maior rigor no cumprimento dos planos de ensino, está aliado ao que preceitua o Plano Nacional de Educação para o ensino fundamental: “Escola Integral em Tempo Integral”.

Como fatores determinantes para um bom desempenho do CPM e do CMS, no Enem e no Ideb,

podem ser citados: maior percentual de docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva no CMS (78%), do que no CPM (39%); incompatibilidade da remuneração recebida, sendo a do CMS mais vantajosa; avaliação dos professores com maior frequência para o CMS (98%) e menor para o CPM (33%); realização de ações para diagnóstico de déficit de conhecimento de alunos por parte da instituição, e solução dos problemas observados mais no CMS do que no CPM. Esses fatores contribuem para que o CMS apresente índices no Ideb que representam quase o dobro dos índices do CPM. Do mesmo modo, dá aos alunos do CMS um desempenho melhor no Enem.

Todo o exposto permite confirmar a hipótese de que o processo de seleção para ingresso dos alunos, a infraestrutura, a gestão administrativa, os critérios de seleção do quadro de professores, o projeto pedagógico e o modelo disciplinar são fatores que diferenciam os processos formativos. Entretanto, cabe um destaque para o fator gestão administrativa, que, ao se observar e ao ser analisado, verifica-se uma autonomia maior do Exército em relação a esse fator, dado que essa Instituição possui um Sistema de Ensino Militar que dá todo um direcionamento, desde gestão, infraestrutura e modelo pedagógico. Enquanto que no CPM há um compartilhamento dessa gestão entre Polícia Militar [CPM] e Estado [SEC], que pode comprometer os resultados, se esses resultados já estão de fato desalinhados, caberia um estudo mais aprofundado somente desse aspecto, para entender onde exatamente estão os pontos de atenção, nos quais o CPM deve arrimar-se para transformar a sua realidade, viabilizando que, nas próximas avaliações Ideb e Enem, possa o colégio obter uma avaliação nos mesmos padrões já auferidos pelo CMS.

Com isso, tendo-se apresentado os fatores que diferenciam os processos formativos do Colégio Militar de Salvador e do Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros, considera-se respondido o problema e alcançado o objetivo geral da pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Lei nº 5.332**, de 10 de abril de 1992, com suas alterações. Institui na Polícia Militar do Estado de Alagoas o Sistema de Ensino Policial Militar e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pm.al.gov.br/intra/downloads/leis/lei_23.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2015.

ANTUNES, Celso. **Novas maneiras de ensinar, novas maneiras de aprender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BAHIA. **Decreto Estadual nº 7.796** – Aprova a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Bahia – PM/BA. Diário Oficial do Estado de 29 e 30 de abril de 2000. Bahia, 2000.

_____. **Decreto Estadual n.º 16.765** -Dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de 9 de abril de 1956. Bahia, 1956.

_____. **Decreto Estadual nº 7.485** - Dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar do Lobato e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 1998. Bahia, 1998.

_____. **Lei nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005** -Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2005. Bahia, 2005.

_____. **Lei nº 13.201**, de 09 de dezembro de 2014. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.aopmba.com.br/ckfinder/userfiles/files/LEI%20N%2013201%20DE%2009%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202014LOB%20DA%20PM.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2015.

_____. Secretaria da Educação. **Portal**. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

BEISIEGEL, Celso de Rui. **A qualidade do ensino na escola pública**. Brasília: Liber Livro, 2006.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1**, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 10 ago. 2015.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 25 ago. 2015.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/alunos/leis/lei_diretrizes_bases.htm>. Acesso em: 25 ago. 2015.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Enem** – Apresentação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/enem-sp-209470879>>. Acesso em: 22 ago. 2015.

_____. **Lei nº 9.786**, de 08 de fevereiro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9786.htm>. Acesso em: 30 ago. 2015.

_____. **Educação para todos**: Avaliação da década. Brasília: MEC/INEP, 2000. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BDEBC5505-6B0E-4AF1-BCAE-0D384B6AB419%7D_avaliao_127.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2015.

_____. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. **Ensino fundamental de nove anos** – Orientações gerais. Brasília: julho de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. Ministério da Defesa. **Portaria nº 616**, de 6 de setembro de 2006. Aprova o R-15. Disponível em: <<http://www.depa.ensino.eb.br/Docs/Regulamento%20R15.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. Ministério da Defesa. **Portaria nº 042, de 6 de fevereiro de 2008**. Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R 69). Disponível em: <http://www.depa.ensino.eb.br/docs/r-69_de06defev08.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2015.

_____. _____. **Regimento Interno dos Colégios Militares - RI/CM**, de 01 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.depa.ensino.eb.br/ricm_01.htm>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. _____. **Anexo E Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD)**. Publicada no BI nº 96, de 29/12/2011, da DEPA. Disponível em: <<http://www.cmr.ensino.eb.br/aluno/aju-ca/legislacao?download=298:6-normas-reguladoras-do-regime-disciplinar>>. Acesso em 27 ago. 2015.

_____. _____. **Normas Internas para Avaliação Educacional - NIAE 2012**. Disponível em: <<https://www.yumpu.com/pt/document/view/11515224/niae2012>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. INEP. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Portal. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado>>. Acesso em 18 abr. 2015.

_____. Ministério de Educação e Cultura. **Portal**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

BRASIL. EXÉRCITO. **Colégios Militares**. Portal. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/web/ingresso/colegios-militares>>. Acesso em 18 abr. 2015.

_____. _____. **Colégio Militar de Salvador**. Portal. Disponível em: <<http://www.cms.ensino.eb.br>>. Acesso em 18 abr. 2015.

BRASIL, Anderson Fabrício Andrade. **Ra-Tá-Tá-Tá-Tá, toque a corneta que eu quero marchar**: um relato de experiência com o ensino de música em um Colégio Militar. XII Encontro Regional Nordeste da ABEM. Educação musical: formação humana, ética e produção de conhecimento. São Luís, 29 a 31 de outubro de 2014. Disponível em: <http://abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/regional_nordeste/nordeste/paper/view/509/118>. Acesso em: 10 set. 2015.

BRUINI, Eliane Da Costa. **Educação no Brasil**. Brasil Escola. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/educacao/educacao-no-brasil.htm>>. Acesso em: 26 de agosto de 2015.

CARVALHO, José Sérgio F. de. **A qualidade de ensino vinculada à democratização do acesso à escola**. Estudos avançados 21 (60), 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n60/a23v2160.pdf>. Acesso em: 25 de agosto de 2015.

CERQUEIRA, Antonia Lilian Santana de; SANTOS, Dilson Antonio Rosário dos Santos; SILVA, Deraldo Antonio Moraes da. **Metodologia Científica**: desmistificando o método. Salvador: Artset, 2013.

CNE. Conselho Nacional de Educação. **Parecer da Câmara de Educação Básica (CEB) nº 4/2012**, aprovado em 26/01/2012. Relator: Conselheiro Francisco Aparecido Cordão, pub. D.O.U. 22/3/2012, Seção 1, p. 8.

COSTA, Luiz Alan da Silva. **Colégio da Polícia Militar da Bahia**: uma avaliação da imagem organizacional da unidade Dendezeiros. Monografia (Especialização em Segurança Pública). 64p. Salvador: PMBA/APM/UNEB, 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **LDB Lei de Diretrizes e Bases da educação, comentada**. Lei 9.394/96.

6. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. Disponível em: <http://www2.unifap.br/gpcem/files/2011/09/IDEB-_Texto_para_discuss%C3%A3o26.pdf>. Acesso em: 13 set. 2015.

FONTENELE, Lícia. **Figura 1** – Colégio da Polícia Militar/Dendezeiros. 21/05/2013. Disponível em: <<http://varelanoticias.com.br/preocupada-mae-de-aluno-do-colegio-militar-dendezeiros-denuncia-rigidez-com-que-criancas-sao-tratadas/>>. Acesso em 19 set. 2015.

FREIRE, Paulo. **Conscientização, teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. **Educação como prática da liberdade**. 29. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sobre o Enem**. 2011. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/enem/sobre-o-enem>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Enem por escola**. 2011a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem-por-escola>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2011b. **O que é o Ideb**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/o-que-e-o-ideb>>. Acesso em: 15 set. 2015.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2011c. **O IDEB e o Censo Escolar da Educação Básica**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/ideb>>. Acesso em: 15 set. 2015.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Para que serve o Ideb**. 2011d. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/para-que-serve-o-ideb>>. Acesso em: 15 set. 2015.

LEÃO, Elsimar Oliveira; JESUS, Genésio Luide S. **A qualidade de ensino do Colégio da Polícia Militar no contexto da educação pública estadual**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública. Academia da Polícia Militar da Bahia. 2009.

LIMA, Luciano Alves de; PAIXÃO, Virgílio Guedes da. **Proposta de lei de ensino para a Polícia Militar do Estado de Goiás**. Monografia (Gestão em Segurança Pública). Goiânia: Academia de Polícia Militar de Goiás, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, Vicente. **Educação na Constituição de 1988: O artigo 205**. 23/10/2001. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/479/Educacao-na-Constituicao-de-1988-O>>

artigo-205>. Acesso em: 25 ago. 2015.

NASSIF, Luis. **O destaque das escolas militares no Ideb**. Blog. 23/02/2013. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/o-destaque-das-escolas-militares-no-ideb>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

NOGUEIRA, Jefferson Gomes. **Educação militar no Brasil: um breve histórico**. 08/01/2014. Disponível em: <<http://www.historiamilitar.com.br/artigo4rbhm12.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

NOVAIS, Mateus. **Estado renova acordo para gestão compartilhada dos Colégios Militar**. 21/01/2015. Disponível em: <<http://www.blogdaresenhageral.com.br/tag/colégio-militar/>>. Acesso em: 17 jul. 2015.

OUCHANA, Deborah. **O incoerente ranking do Enem**. Ago. 2015. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/0/o-incoerente-ranking-do-enem-294325-1.asp>>. Acesso em: 27 ago. 2015.

PMBA. Polícia Militar da Bahia. **Proposta da PMBA para nova LOB**. Projeto de lei 2013. Disponível em: <<http://www.aopmba.com.br/ckfinder/userfiles/files/Proposta%20do%20Comando%20da%20Corporacao%20para%20a%20Nova%20LOB.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

_____. **Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE)**. 2015.

_____. **Plano Geral de Ensino/2015**. Salvador: Colégio da Polícia Militar Unidade Dendezeiros, 2015a.

PRADIME. Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação. **Avaliação da Educação Básica no Brasil: IDEB**. Disponível em: <http://pradimead.mec.gov.br/ufg/file.php/1/pradime/modulo2/mod02_avaliacao3.htm>. Acesso em: 15 set. 2015.

SANTANA, Douglas Freire. O ensino militar estadual além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v. 6, n. 1, p. 33-41, 2014.

SILVA, Sandra de Azevedo; VILAS BOAS, Ana Alice; OLIVEIRA, Glória de Jesus. **O processo de construção do Portal de Ensino do Exército Brasileiro**: relato de uma experiência. Prisma.COM, n. 9, 2010. Disponível em: <<http://revistas.ua.pt/index.php/prismacom/article/viewFile/696/pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2015.

TERRA. **Veja as 50 melhores e piores escolas no Enem**. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/educacao/enem/ranking/>>. Acesso em: 22 ago. 2015.

UNICEF BRASIL. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990)**. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm>. Acesso em: 22 ago. 2015.